ASSIGNATURAS

SEM ESTAMPILMA Por um anno 10,5000

Por tres mezes...... 35000

Avulso por folha..... 3040 Annuncios, por linha \$060

A correspondencia official da capital de-

Communicados e correspondencias,

A correspondencia das provincias, assim a official como a particular, ou seja para realisar assignaturas da folha, ou para a publicação de editaes, annuncios ou communicados, deve vir acompanhada da importancia das assignaturas ou do preço das publicações pedidas, sem o que não se lhe

dará destino. Os annuncios serão dirigidos á loja da venda do Diario de Lisboa, rua

ve ser dirigida ao escriptorio do Diario de Lisboa, na imprensa nacional, aonde igualmente se deve remetter, franca de porte, a correspondencia das provincias, assim como os periodicos que trocarem com o Diario Annunciam-se todas as publicações litterarias, de que se receberem dois exem-

o Diario de Lisboa no 2.º trimestre do coros preços da assignatura são os seguintes:

A correspondencia para as assignaturas

srs. assignantes do 1.º trimestre, que não qui-RIO, deverão em tempo renovar a sua assi-

ções do Diario do Governo dos annos de 1833 até 1859, pelo preço de 3\$000 réis por doze annos, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do cicollecção de cada um dos ditos annos.

Suas Magestades e Suas Altezas passam sem novidade em sua importante saude.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO DIRECÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

3.ª Repartição - 3.ª Secção

Attendendo ao que me representou João Machado, na qualidade de tutor dos menores Albino Matido da camara municipal de Vimioso, districto de | Ferrão de Carvalho Mártens. Bragança, pedindo para os seus tutelados uma pensão das auctorisadas pela lei de 4 de junho de 1859, bem conceder aos menores Albino Machado, e Manuel Antonio Machado, a pensão annual e vitalicia de 1205000 réis, para ser dividida igualmente en-

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 6 de março de 1860.=REI. =Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

DIRECÇÃO GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA 3.º Repartição

Pela direcção geral de instrucção publica no ministerio do reino se hão de prover, precedendo concurso de 60 dias, que principiará em 21 do corrente

As que pertenderem ser providas nas ditas cadeiras se habilitarão com certidão de idade de 30 an- tens. nos completos; attestados de bom comportamento moral, civil e religioso, passados pelo parocho, pela camara municipal e pelo administrador do concelho ou concelhos onde tiverem residido os ultimos tres annos; e documento por onde provem que não padecem molestia contagiosa: tudo reconhecido e já publicado.

março de 1860. = O conselheiro director geral, José servido para o fazer mudar de comportamento: hei Maria de Abreu.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

DIRECÇÃO GERAL DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS

1.ª Repartição

creto de 26 de agosto do anno proximo preterito, de Serpa Pimentel. o Diario de Lisboa no 2.º trimestre do cor-rente anno podem dirigir-se á loja da venda ctiva sé cathedral, vaga por obito de seu ultimo e do mesmo Diario, na rua Augusta n.º 224: immediato possuidor Luiz Antonio Falcão; e attendendo eu a que o presbytero Antonio Joaquim de Oliveira Moz, um dos oppositores que compareceu o conselheiro sub-inspector geral dos correios e pos-tamento, se torna, na opinião do dito governador, por bem nomea-lo para o logar de director do cor- 2.º Nome do proprietario da nascente ou do sólo 7.º merecedor de justa contemplação, porque alem de condecorado com o grau de bacharel formado na faculdade de theologia pela universidade de Coim-libra a de proprietario da hascente ou do solo onde ella se acha.

3.º Se o estabelecimento é particular, municipal, do estado, de alguma sociedade ou compalibra a de proprietario da hascente ou do solo onde ella se acha. deve ser dirigida á referida loja, estampilha- bra, e de possuir portanto a habilitação scientifica tirar carta de serventia vitalicia, com previo pagada e acompanhada da respectiva quantia. Os requerida no artigo 4.º do referido decreto, já tem mento dos direitos que dever, e a prestar a compedado provas de idoneidade no exercicio do magis- tente fiança no praso da lei. zerem soffrer interrupção na remessa do Dia- respectivo seminario diocesano: hei por bem fazer obras publicas, commercio e industria, assim o te- 5.º Que numero de fogos tem a povoação onde se quim de Oliveira Moz, de o apresentar na mencio-nada cadeira capitular da sé cathedral de Bragan-de Serpa Pimentel.

dades, em 7 de março de 1860. = REI. = Antonio 6.º Na referida loja acham-se á venda collec- ça, vaga na fórma acima declarada, com a obrigação annexa de ensino das disciplinas ecclesiasticas no respectivo seminario diocesano, pelo praso de tado decreto de 26 de agosto.

Ferrão de Carvalho Mártens.

Tendo subido á minha real presença as informa- direitos que dever. creto de 26 de agosto do anno proximo preterito, de 1860. = REI. = Antonio de Serpa Pimentel. para o provimento do canonicato da respectiva sé cathedral, vago pela transferencia do seu ultimo e bus em 1856, por seu filho Antonio Maria Freire, tado; e por possuir a habilitação scientifica reque- do 1.º de fevereiro de 1854. não só como facultativo particular, mas como sub- rida no artigo 4.º do citado decreto; de que tem O ministro e secretario d'estado dos negocios das ma de zêlo e dedicação no curativo dos enfermos sciencias ecclesiasticas no seminario diocesano de ço de 1860.=REI.=Antonio de Serpa Pimentel. atacados pela mesma epidemia, e em attenção a Bragança: hei por bem fazer mercê ao dito presbytero, achar-se a supplicante em estado valetudinario, e Manuel Antonio Pires, de o apresentar no referido privada dos meios indispensaveis á sua subsistencia. canonicato da sé cathedral de Bragança, vago na O ministro e secretario d'estado dos negocios do fórma acima declarada, com a obrigação annexa de reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço ensino das disciplinas ecclesiasticas no respectivo se-

26 de agosto.

tre os dois, e gosada sómente até que completem a idade de 25 annos, se antes não obtiverem algum 2.º do citado decreto de 26 de agosto.

Ferrão de Carvalho Mártens.

publico, e 20,000 réis pela camara municipal res- a regulam.

-João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Már-

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

Repartição central

sellado. E logo que finde o praso acima marcado irregular e inconveniente, por que se tem havido no caridade e o amor da sciencia se acham tão deslhes será assignado dia e hora para os exames, na desempenho das funcções do seu cargo o director envolvidos, pelo menos como nas outras classes ilfórma do regulamento respectivo, e do programma do correio de Ceia, Luiz de Almeida e Mello; e lustradas da sociedade, e ás quaes mais directa-Secretaria d'estado dos negocios do reino, 17 de tas, e suspensões, que elle tem soffrido, de nada têem operarão com a melhor vontade na acquisição dos por bem, conformando-me com a proposta, que á minha real presença fez subir o conselheiro sub-inspector geral dos correios e postas do reino, em data tricto de Aveiro. de 6 do corrente mez, demittir ao referido Luiz de Almeida e Mello do logar de director do correio de Ceia, para que havia sido nomeado por decreto de 28 de novembro de 1855.

Tendo subido á minha real presença as informa- O ministro e secretario d'estado dos negocios das ções dadas pelo governador do bispado de Bragan- obras publicas, commercio e industria, assim o teça, com o resultado do concurso a que mandei pro- nha entendido e faça executar. Paço das Necessi- 1.º Denominação da fonte ou estabelecimento.

Attendendo ao que me representou Joaquim Pereira da Costa, e conformando-me com a proposta

O ministro e secretario d'estado dos negocios das mercê ao dito presbytero e bacharel Antonio Joa- nha entendido e faça executar. Paço das Necessi-

Attendendo ás circumstancias que corcorrem na pessoa de Manuel de Freitas Costa, e conformando-me com a proposta que, a seu respeito, fez subir o conselheiro sub-inspector geral dos correios e O ministro e secretario d'estado dos negocios postas do reino: hei por bem nomea-lo praticante ecclesiasticos e de justiça assim o tenha entendido da administração central do correio de Vizeu, lofaça executar. Paço das Necessidades, em 22 de gar que se acha vago pela exoneração concedida, 2.º fevereiro de 1860. =REI. = João Baptista da Silva por decreto de 15 de fevereiro ultimo, a Manuel de Figueiredo e Sá; devendo o agraciado tirar carta de serventia vitalicia, com previo pagamento dos

O ministro e secretario d'estado dos negocios das ça, com o resultado do concurso a que mandei pro- obras publicas, commercio e industria, assim o te- 3.º Quaes são os ventos que predominam na lo- meiro districto do reino, que examinou a posição ceder, na conformidade dos artigos 3.º e 4.º do de- nha entendido e faça executar. Paço, em 13 de março

Attendendo a que o fiel thesoureiro da adminis-Usando da auctorisação conferida ao governo pela immediato possuidor, o presbytero Antonio Fer- tração central do correio de Coimbra, Ruben Pelei de 4 de junho do anno passado; conformando- reira de Miranda e Oliveira, para uma cadeira ca- reira de Carvalho, não póde continuar no exercicio me com a consulta da secção administrativa do con- pitular da sé cathedral de Leiria; e attendendo a d'aquelle emprego, allegando para isso o seu mau selho d'estado, e com o parecer do conselho de mi- que o presbytero Manuel Antonio Pires, um dos estado de saude; e conformando-me com a proposnistros: hei por bem conceder a pensão annual e vi- oppositores que compareceu no dito concurso, se ta que a este respeito fez subir o conselheiro subtalicia de 1505000 réis a Maria da Piedade Frei- torna, na opinião do mesmo governador, merece- inspector geral dos correios e postas do reino: hei 3.º Situação do nivel da nascente com relação ao minas, declarar: re, em remuneração dos valiosos e importantes ser- dor de justa contemplação, por seu regular com- por bem exonera-lo do sobredito logar de fiel theviços, prestados, durante a epidemia da cholera mor- portamento, e serviços prestados á igreja e ao es- sourciro, para que havia sido nomeado por decreto

delegado technico do conselho de saude no posto dado provas distinctas de idoneidade no exercicio, obras publicas, commercio e industria, assim o temedico de Pedroiços e Alcantara, perecendo victi- em que ha quatro annos se acha, do magisterio de nha entendido e faça executar. Paço, em 13 de mar-

> DIRECÇÃO GERAL DAS OBRAS PUBLICAS E MINAS Repartição de minas 1.ª Secção

As aguas thermaes e mineraes são incontestaveldas Necessidades, em 29 de fevereiro de 1860. = minario diocesano, pelo praso de doze annos, nos mente um dos productos naturaes do reino inorga-REI .= Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. termos dos artigos 1.º e 2.º do citado decreto de nico, que maiores beneficios têem feito, e que continuarão a fazer á humanidade n'um grau tanto O ministro e secretario d'estado dos negocios mais proveitoso, quanto maior for sendo o aperfeiecclesiasticos e de justiça assim o tenha entendido e | coamento da arte de curar. Desde muito tempo que chado, e Manuel Antonio Machado, filhos de Ma- faça executar. Paço das Necessidades, em 22 de fe- os paizes mais bem regidos da Europa têem estunuel Antonio Machado, cirurgião, que foi, do par- vereiro de 1860. = REI. = João Baptista da Silva dado com a maior solicitude todas as circumstancias que podem respeitar a um fim tão utilitario: a historia e a estatistica das aguas medicinaes, as suas Tendo-subido á minha real presença as informa- qualidades physicas e condições topographicas, o com o fundamento de haver o referido facultativo | ções dadas pelo governador do bispado de Bragan- numero e a proporção dos seus contentos mineraliprestado distinctos serviços no tratamento dos doen- ça, com o resultado do concurso a que mandei pro- sadores, a execução de todos os meios conhecidos tes de cholera morbus em 1856, até que d'ella foi ceder, na conformidade dos artigos 3.º e 4.º do de- e imaginaveis para elevar este poderoso meio de victima, e de não ter deixado meios alguns com creto de 26 de agosto do anno findo, para o provi- curar ao grau de perfeição, e ao aproveitamento que se provesse á subsistencia e educação de seus mento do canonicato vago na respectiva sé cathe- que é possivel attingir no estado da civilisação eudois filhos; e achando-se provada por documentos dral, por obito do conego Martinho de Sampaio e ropea, tudo tem sido executado em França, Allee informações das auctoridades administrativas do Costa; e attendendo a que o presbytero José Maria manha, Inglaterra, Italia, e em parte no visinho respectivo districto a verdade dos factos allegados Pereira Lobo, um dos oppositores que compareceu reino de Hespanha. Em Portugal porém, com quanpelo tutor; usando da faculdade conferida ao gover- no dito concurso, alem de condecorado com o grau to se tenham empenhado alguns esforços por parte no na lei citada; e conformando-me com a consulta de bacharel formado em direito pela universidade dos governos, das auctoridades locaes, e pelos parda secção administrativa do conselho d'estado, e de Coimbra, e de possuir portanto a habilitação ticulares, ou por interesse ou por caridade, e por com o parecer do conselho de ministros: hei por scientifica requerida no artigo 4.º do referido de- alguns dos nossos naturalistas pelo amor da sciencreto, se torna, na opinião do mesmo governador, cia, para tornar mais vantajoso e conhecido o uso merecedor de contemplação, por seu regular com- de algumas das nossas aguas medicinaes, póde com portamento: hei por bem fazer mercê ao dito pres- tudo dizer-se que estes esforços são insufficientes bytero o bacharel José Maria Pereira Lobo, de o em comparação dos que é reciso emprehender para apresentar no mencionado canonicato da sé cathe- formar um corpo de historia descriptiva das aguas dral de Bragança, vago na fórma acima declarada, mineraes e thermaes, de todo o reino e ilhas adjacom a obrigação annexa de ensino das disciplinas centes, e para se poder promover os meios de obecclesiasticas no respectivo seminario diocesano, pelo | ter o maximo aproveitamento possivel d'estas aguas.

praso de doze annos, nos termos dos artigos 1.º e Sendo. pois da mais evidente utilidade publica, dar execução da maneira a mais prompta e exacta O ministro e secretario d'estado dos negocios ec- ao inventario de todas as nossas aguas medicinaes clesiasticos e de justiça assim o tenha entendido e do reino e ilhas adjacentes; fazer a sua historia e faça executar. Paço das Necessidades, em 22 de estatistica; conhecer, ainda que seja de um modo fevereiro de 1860.—REI.—João Baptista da Silva | aproximado, quaes são as suas qualidades, e o beneficio que actualmente prestam á medicina; quaes as suas condições geraes e particulares, e meios de Sua Magestade El-Rei ha por bem, em vista da in- as melhorar; e sendo os medicos, cirurgiões, e os mez, perante os commissarios dos estudos respecti- formação do reverendo bispo de Ángra, resolver engenheiros de minas, as pessoas mais competentes 9.º Se a agua é aquecida artificialmente para ser vos, as cadeiras de instrucção primaria, para o sexo que se abra concurso para o provimento da paro- para, por si, e com o auxilio das informações lofeminino, de Paredes, concelho do mesmo nome, no chial igreja de Santa Beatriz das Quatro Ribeiras caes, obterem os esclarecimentos necessarios áquelle districto do Porto; e da villa de Ourique, concelho da ilha Terceira, nos termos do alvará chamado fim: ha por bem Sua Magestade ordenar que seja do mesmo nome, no districto de Beja; sendo a ul- das faculdades, de 14 de abril de 1781, e em har- remettida ao governador civil do districto de Aveitima com o ordenado annual de 50,5000 réis, pa- monia com o disposto na portaria de 21 de março ro a nota dos quesitos que acompanha a presente gos pelo thesouro publico, e 1005000 réis pela ca- de 1842. E quer Sua Magestade que o reverendo portaria, a fim de que, sendo enviada a todos os mara municipal respectiva, dos rendimentos das ca- bispo de Angra envie, por este ministerio, a infor- facultativos de partido municipal, aos delegados de pellas que administra; e a de Paredes com o orde- mação e proposta sobre o resultado do concurso, saude, e aos clinicos que maior conhecimento pranado annual de 905000 réis, pagos pelo thesouro instruido segundo a pratica e as determinações que tico tiverem de certas aguas medicinaes, e que o mesmo governador civil julgar conveniente con- 2.º Em que molestias se tem visto que mais apro-Paço das Necessidades, em 14 de março de 1860. sultar, hajam de satisfazer ás indicações constantes da nota junta; enviando ao ministerio das obras publicas, commercio e industria, todos os esclarecimentos colligidos sobre o assumpto, á medida que dos differentes concelhos ou localidades

forem sendo recebidos no respectivo governo civil. Confiando o mesmo augusto senhor, que as pessoas a quem está commettido o humanitario e hon-Tendo chegado ao meu conhecimento a maneira roso ministerio de curar, e onde o sentimento de constando-me que as repetidas reprehensões, mul- mente respeita o cumprimento d'esta portaria, coesclarecimentos exigidos.

Paço, em 10 de março de 1860. = Antonio de Serpa Pimentel. = Para o governador civil do dis-Identicas para todos os governadores civis do

continente do reino e ilhas adjacentes.

NOTA DOS QUESITOS A QUE SE REFERE A PORTARIA CIRCULAR D'ESTA DATA Denominação e séde do estabelecimento

As pessoas que quizerem subscrever para | ceder, na conformidade dos artigos 3.º e 4.º do de- | dades, em 7 de março de 1860.=REI.=Antonio | 2.º Sua distancia á povoação mais proxima, á fre- | 4.º Estado do edificio em geral; das canalisações, localidade onde se acha

Noticia da fonte ou estabelecimento e suas condições economicas em geral

- 4.º Commodidades e subsistencias que os frequentadores dos banhos encontram ou podem encontrar n'esta povoação.
- recolhem as pessoas que vão ao uso das aguas. Natureza e estado das communicações com a cabeça do districto, com as estradas princi-

Condições physico-topographicas das nascentes e do estabelecimento

exposição e distribuição interior.

Se o sitio onde apparece a agua ou onde está districto do Porto: o estabelecimento é pantanoso, se está na margem de algum rio, ribeira, etc., ou se se acha situado em serra; e n'este caso que exposição do artigo 12.º do citado decreto; tem a vertente, e a que altura está a fonte ou estabelecimento da encosta.

estabelecimento é frequentado.

4.º Se o terreno adjacente á fonte ou ao estabelecimento é muito quebrado e desigual, unido ou plano, se inculto, agricultado, arborisado, etc.

Descripção da nascente

- 1.º Se a nascente cae em bica ou se repuxa do sólo. 2.º Se nasce no alveo de algum rio ou ribeira.
 - ximas (quando não se dê a circumstancia pre-
- é cascalho, humus ou rochedo.
- de arte, totalmente exposta ás injurias do tem- taria. po, ou se tem algum abrigo que a preserve. 6.º Se a agua é represada em reservatorios, ou é
- logo empregada ao sair da nascente.

Uso das aguas

- 3.º Se ha apparelhos para banhos de chuva, de choque, de vapor, de estufa, etc.

Condições physicas e chimicas da agua mineral

- anno; variações d'esta temperatura. Sabor—se é ou não potavel.
- Cor—se é limpa ou turva. Cheiro — se tem cheiro de agua das Caldas ou posta a concurso na conformidade da lei.
- outro que se distinga do da agua commum. ensaios que se façam na occasião. — Conjectu- mencionada mina. ras que ha sobre os seus principios mineralitem gazes ou acidos livres.
- acha a nascente, se são rochas graniticas, schis- não terá inteira validade. tosas, calcareas, areosas, etc.
- empregada, e n'este caso qual é a natureza dos vasos empregados para este fim, sua fórma e grandeza; cautelas empregadas n'esta operação, e que perdas reaes ou conjecturadas soffrem os principios mineralisadores da agua

com este processo. Virtudes therapeuticas

- 1.º Em que molestia se têem applicado.
- logar) costuma apparecer durante o uso das ao meu alcance para conseguir este desejado fim. aguas, ou tempo depois; e n'este ultimo caso qual em geral a demora.
- nea nos primeiros dias de applicação da agua ram logar a especular. medicinal, e se esta erupção costuma ser precursora de bons resultados therapeuticos.
- Qual é a constancia das virtudes therapeuticas. Se estas são variaveis e qual é a lei d'estas va-
- riações. Que causas conhecidas ou presumidas determinam a alteração ou a variação das suas qua-

Considerações geraes sobre a parte economica, administrativa, policial e estatistica dos estabelecimentos das aguas medicinaes

1.º Fontes de receita.

lidades therapeuticas.

- 2.º Custeamento em geral do estabelecimento.
- 3.º Calculo aproximado da riqueza deixada em cada cas. = Caetano Zuzarte Wren. anno na localidade pelos concorrentes; notando-se a parte d'esta que fica na povoação; e a que vae para o estabelecimento.

Augusta n.ºs 224 e 226.

- 5.º Obras de que carece; defeitos que se notam e
- meios de os remediar. 6.º Copia de alguns estatutos ou regulamentos do estabelecimento; na sua falta como é que se regula o serviço e policia das aguas.
- Movimento annual dos concorrentes ao estabelecimento-tempo pouco mais ou menos que se costumam demorar.
- O que se tem escripto, ou o que se acha publicado, a respeito do estabelecimento ou das aguas medicinaes, quer na parte historica, administrativa ou scientifica; e onde se poderão haver estas publicações, ou consultar aquelles escri-
- Repartição de minas, em 10 de março de 1860. = Carlos Ribeiro.

2.ª Secção

Tendo requerido a companhia harmonia que nos termos do decreto com força de lei de 31 de dezembro de 1852 e respectivo regulamento de 9 de 1.º Idéa geral da localidade e do estabelecimento, dezembro de 1853 se lhe concedesse os direitos de descripção geral do edificio (havendo-o), sua descoberta da mina de carvão, sita em Valle de Carros, logar de Ervedosa, concelho de Gondomar,

> Vistos os documentos por onde se prova que a companhia requerente satisfez a todos os quesitos

Visto o relatorio do engenheiro João Baptista Schiappa de Azevedo, inspector das minas do pricalidade, especialmente na epocha em que o do jazigo e verificou a existencia do deposito, como determina o artigo 13.º do mesmo decreto;

Visto o parecer do conselho de minas interposto na sua consulta de 3 do corrente mez, no qual a mesma companhia é considerada legalmente habilitada na qualidade de descobridora da mina de

Ha por bem Sua Magestade El-Rei, conformando-se com a mencionada consulta do conselho de

1.º Que a companhia supplicante é reconhecida como proprietaria legal da descoberta da mina de carvão, sita em Valle de Carros, logar de Erve-4.º Natureza do sólo d'onde rebenta a nascente, se dosa, concelho de Gondomar, districto do Porto, cuja posição se acha topographicamente designada 5.º Se a nascente está desacompanhada de obras na planta que por copia acompanha a presente por-

2.º Que os limites da demarcação provisoria da referida mina, notados na planta junta com traços de cor vemelha, abrangem um parallelogrammo 7.º De que são construidos os reservatorios e as ABCD formado da maneira seguinte: — Pelos dois marcos que limitam pelo norte a concessão de S. Pedro da Cova se tire uma linha recta prolongada 1.º Se as aguas são applicadas internamente, em por um e outro lado, marque-se sobre esta linha banhos, ou de uma e de outra fórma: se são para oeste do segundo marco (o mais occidental) a applicadas no seu estado natural ou marita- extensão de cincoenta metros, cujo extremo será o ponto A, marque-se para éste do primeiro marco 2.º Se são exportadas para uso interno ou para ba- sobre a mesma linha a extensão de duzentos metros, cujo extremo será o Ponto B. Pelos pontos A e B se tirem para o norte duas linhas na direcção N.S. magnetico, e marcando sobre cada uma d'ellas seiscentos metros determinarão as suas extremidades os dois pontos C e D, que unidos por uma Força da nascente avaliada em volume de um quarta recta fecharão o parallelogrammo com a área

modo mais ou menos aproximado; permanen- de cento noventa e cinco mil metros quadrados. cia, ou intermittencia d'este volume; em que | 3.º Que nos termos do artigo 14.º do citado deepochas se manifestam alterações (havendo-as) creto são concedidos á mencionada companhia seis e que ligação immediata se presume haver en- mezes contados da publicação d'este titulo no Diatre estas e as aguas das chuvas, as neves, etc. rio de Lisboa para mostrar que tem os fundos ne-Temperatura da agua avaliada pelo thermome- cessarios para a lavra d'esta mina, ou organisar tro, ou pelo menos apreciada pela mão, refe- para este fim uma nova companhia, ou demonstrar rindo-se á temperatura da agua commum mais | que possue os meios precisos para esta lavra, alem proxima e com referencia a uma epocha do dos que estão destinados para a mina do Valle do Deão de que é concessionaria; na intelligencia de que, não se habilitando n'estes termos dentro d'aquelle praso improrogavel, será a concessão d'esta mina

4.º Que pelo presente diploma são conferidos á Composição chimica—copia de alguma analyse | companhia requerente para todos os effeitos legaes, que haja, referindo-se o nome do auctor e a segundo as disposições do predito artigo 13.º, os epocha em que foi feita. - Resultado de alguns direitos que lhe competem como descobridora da

O que tudo se communica á companhia harmosadores, e fundamentos d'estas conjecturas. Se nia para seu conhecimento e mais effeitos, ficando obrigada a apresentar n'este ministerio a certidão de Formação geologica (sabendo-se), ou natureza haver feito registar na respectiva camara municiem geral do terreno da localidade onde se pal a presente portaria na sua integra, sem o que

Paço, em 30 de janeiro de 1860. = Antonio de Se ha animaes e vegetaes que vivam na agua | Serpa Pimentel. = Para a companhia harmonia.

DIRECÇÃO GERAL DO COMMERCIO E INDUSTRIA Repartição do commercio e industria 1.ª Secção

Para conhecimento de quem interessar se faz publico o seguinte officio do consul de Portugal em

-Ill. mo e ex. mo sr. — Tenho a honra de remetter a v. ex.ª os mappas de importação e exportação, pelos quaes observará v. ex.ª que as transacções mercantis entre Portugal e este districto consular têem augmentado de uma maneira bastante notavel, e me 3.º Se o bom resultado therapeutico (quando tem lisongeio, ex. mo sr., de ter empregado todos os meios

Fizeram-se avultadas remessas de aguardentes d'este paiz para o Porto; este liquido conservou .º Se costuma apparecer alguma erupção cuta- quasi sempre n'este mercado preços baixos, que de-

A raspa de couro, procedente do Porto, obteve sempre prompta venda.

A nossa cêra de Angola era aqui inteiramente desconhecida, hoje posso assegurar a v. ex.a, que, em consequencia dos informes por mim facilitados a varias casas de commercio d'esta praça, aquelle artigo terá aqui um novo mercado, e talvez muito im-

È quanto por hoje se me offerece levar ao conhecimento de v. ex.ª

Deus guarde a v. ex.ª Consulado de Portugal em Barcelona, em 30 de janeiro de 1860.—Ill.^{mo} e ex. mo sr. conselheiro Joaquim Larcher, director geral do commercio no ministerio das obras publi-

Está conforme. = Repartição do commercio e industria, em 9 de fevereiro de 1860. = João Palha de Faria Lacerda.

	The second state						-		CARGAS		,			CASSULATION DE
PORTOS DATAS	QUALIDADE DAS EMBARCAÇÕES	NOMES	WAÇÕES	PROCEDENCIAS	TONELADAS	BAGA DE SA Caixas	BUGUEIRO	Saccos de raspa de couros	Molhos de leaças	Quintaes de carvão de pedra	Pipas de aguardente	Madeira	VALOR DAS CARGAS EM RÉIS	OBSERVAÇÕES
Idem Idem 15 Idem Idem 31 Idem Fevereiro 5 Idem Idem 14 Idem Abril 5 Idem Idem 26 Idem Idem 30 Idem Julho 30 Idem Setembro 6 Idem Idem 25 Idem Idem 25 Idem Outubro 26	Palhabote. Hiate. Dito. Rasca. Hiate.	Divina Providencia Annibal Providencia Oriente Amelia Rival Aveiro Aveirense Oliveira Henriqueta Dois Irmãos Oriente Rival Estrella Salinero de Aveiro. Saltarello	Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem Idem	Lisboa. Idem Idem Porto Idem Idem Idem Idem Siuter Cardiff. Idem Swansea Porto Idem Bahia. Nazareth Setubal Peniche.	102 137 52 95 100 120 70 130 130 95 130	640 12 156 75 584 343 594 - - 200 780 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -		200 100 300 	7:670	3:190 3:641 - - - - - - - - - - - -	75	Vigas		Carga, 32 toneladas de carvão de pedra. Idem, 130 ditas idem idem.

Consulado da nação portugueza em Barcelona, em 31 de dezembro de 1859. = Caetano Zuzarte Wren. Está conforme. = Repartição do commercio e industria, em 9 de fevereiro de 1860. = João Palha de Faria Lacerda.

Mappa da exportação em embarcações nacionaes e estrangeiras, expedidas dos portos d'este districto consular para os de Portugal e seus dominios, no 1.º e 2.º semestres do anno de 1859

Salar Salar		o singer		is semi	Carriety of the Carriety	metal ab o ob male n	er hiner of war manner	relay requestion and a	TZQ	ES	So	antis	CAR	GAS		1311	
PORTOS	DATAS	QUALIDADE DAS EMBARCAÇÕES	NOMES	NAÇÕES	MESTRES OU CAPITÂES	PROPRIETARIOS	CONSIGNATARIO	S DESTINOS	NELADA	PULAÇÕ	SAGEIR	pas le rdente	ccos	ntaes de inhos	ntaes de nenta	VALOR DAS CARGAS EM RÉIS	OBSE
the adortion has	e was dependent	明-四年。1	nego no obsekcio	aquagh	the second	And the second	Rate Comment - now	to the best state and applied	10	TRI	PAS	Pi	Sa	Qui	Qui	hauga h	00, 1
	Janeiro 8	Hiate	Amirante do Porto	Portuguez	Antonio Fernandes Mano	Capitão	Massa & Navarro	Porto	120	9	-				71397.45	-\$-	Em la
em	Idem 15	Dito	Caminha	Dito	João da Costa Guerra	Idem	Idem	Gibraltar	132	10	-	1000	13.1-13	9 4	100	-\$-	, n
em	Idem 18	Dito	Divina Providencia	Dito	Salvino José Salgado	Idem	Idem	, Lisboa	63	9	7 1	loine.	-	7.0	7 7	-15-	*
em	Fevereiro 7	Dito	Annibal	Dito	Joaquim da Rosa	Idem	Idem	Idem	56	8	-	-	-	-	-	-\$-	*
em	Idem 15	Dito	Providencia	Dito	Antonio dos Santos Machado	Idem		Idem	88	8	47	100	T	TO	T	-13-	, ,
em	Idem 15	Dito	Dois irmaos	Dito	Antonio Gomes Netto	Idem		Porto	1	9		-	-	-	-))
em	Março 16	Dito	Oriente	Dito	Antonio Francisco Pelica	Idem	Idem	Idem	130	9	-	1-8	-	001	The same	-25-	1
em	Abril 17	Dito	Amelia	Dito	Francisco Gonçalves Tinoco	Idem		Genova	102	7	7 -	-	-	-	-	-2)-	^ 3
em	Junho 1	Dito	Correio de Aveiro	Dito	Antonio Christovão	Idem		Lisboa	72	7	-	-	- 1			-20-	*
				Dito	N. Faria	Idem		Pernambuco	130	9	300	100711	7	5 75	HI TE IN		"
	1dem 20	Dito	Averrense	Dito	J. O. Salca	Idem		Lisboa	95	8	-	-	-	-	-	8:5003000	-
em	Agosto 3	Bergantim escuna	Sacra Familia	Hespanhol.	J. M. Rodrigues	Idem	A ordens	Porto	100		1777	84	200	ZHER	HI THE		Em 1
					J. A. Fernandes					11		-	A Table		-	-2-	Em 1
em					J. G. Pestana					9	-	-	-	7	9	300\$000	DI TO
em					Antonio J. Pelica				7.000	9	7.0	. 0	0	4	2	00-11-0	Em 1
					José Pedro de Faria				130	8	-	-	-	-	-	-\$-	Eatt
rtagena	Janeiro 19	Brigue barca	Atalante	Inglez	M. Tobling	Capitao		Sines	280	0	-	-	-	-	-	-2-	
em	1dem 25	Bergantim escuna	Emilio	Hespannot	F. Pascoal	Idem		Lisboa	100	10	-	-		7 7	-	-72-	1
em	Abril 9	Bergantim	Thana	Inglez	T. W. Holland	Idem		raro	200	9	TO TO	HANT OF	DO TO	RETURN	W Boll	777-	1013111
em	Idem 14	Dito	Sumbeam	Dito	C. Walker	Idem		Villa Nova	190	0	14 -	1			-	-65-	"
em	Idem 15	Dito	Mary Glaspie	Dito	J. Wangh	Idem		Setubal	195	9	-	OI TOUR	2507	TOTAL	N. P. W. S.	- 22-	and ;
	Dezembro 27	Bergantim escuna	Alarme	Portuguez	R. A. Pereira Caldas	Idem		Lisboa	80	11	-	190	-	-	-	17:480,5000	"
rragona	Agosto 21	Bergantim	Oliveira	Dito	José Alvares Fernandes	J. J. de Oliveira	S. Duarte Oliveira	Porto	158	11	-	190	-	-	-		Em
em	Setembro 21	Escuna	Freak	Inglez	T. J. Hoddem			Lisboa	118	1	1 -	150	TI	I STATE	77	- 多- 18:400点000	Eatt 1
	Dezembro 8	Palhabote	Rival	Portuguez	José Pedro de Faria	Antonio da Costa Runa	S. Duarte Oliveira	Gibraltar	129	8	-	156			108-10	-3-	Em
lencia	Agosto 6	Hiate	Estrella	Dito	José Maria Silva	Capitao		Idem	95	11	-	-	-		-	-32-	Em
em	Idem 13	Rasca	Salinero de Aveiro	Dito	Antonio Gomes	Idem		Idem	130	9	-	-	-		-	-25-	
em	Idem 22	Hiate	Saltarello	Dito	Vicente Henrique	Idem		Lisboa	78	11	-	100000	0000	norma	his Sin	-25-	6000
em	Idem 31	Dito	Carolina	Dito	Luiz Salgado	Idem		Idem	140	11		-	-	-	-	-Ø-	
em	Outubro 29	Bergantim	Broder Clamer	Norueguez	Luiz Mochelbet	Idem		Setubal	140	11	_	-	-	-	-	-%-	101-10
DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE	reserved to the reserved	Charles and annual	Dannie Line Mineral S	ATTIVETED WE SEE	COUNTRY OF THE COUNTRY OF THE PARTY OF THE COUNTRY	AND DESCRIPTION PARTY PARTY AND ASSESSMENT	The state of the s	The second secon	2000	1000		100				44:680 \$000	A CONTRACT

Consulado da nação portugueza em Barcelona, em 31 de dezembro de 1859. = Caetano Zuzarte Wren. Está conforme. = Repartição do commercio e industria, em 9 de fevereiro de 1860. = João Palha de Faria Lacerda.

Mappa do movimento dos navios procedentes de portos portuguezes no porto de Barcelona, no 4.º trimestre de 1859

proposession to all the state of the mines div	P	ORTUGUEZI	ES	ESTRANGEIROS				
1859	NUMERO DE NAVIOS	EQUIPAGEM	TONELADAS	NUMERO DE NAVIOS	EQUIPAGEM	TONELADAS		
Entrados	1	9	130	P28 29 18	The Table	-		
Saidos	1	9	130	aprend	n v minge	1.00-1.0		
outer goldleren um megaside tullinge a	2	18	260	ing an in	on dies	301-		

Consulado de Portugal em Barcelona, 31 de dezembro de 1859. = Cactano Zuzarte Wren, consul. Está conforme. = Repartição do commercio e industria, em 9 de fevereiro de 1860. = João Palha de Faria Lacerda.

Mappa do movimento de importação e exportação no porto de Barcelona, no 4.º trimestre de 1859

no 4. crimese	10 40 1000			
1859	VALO		TOTAL	DIFFERENÇ▲
e prime periodica e company e con libraria e con li	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	college college	ALUKU ME
Em navios portuguezes Em navios estrangeiros	10:000\$000 -\$-	300,3000	10:300\$000 -\$-	10:000\$000
Special to be a superior of the superior of th	10:000\$000	300\$000	10:300\$000	10:000\$000

Consulado de Portugal em Barcelona, 31 de dezembro de 1859. = Caetano Zuzarte Wren, consul. Está conforme. = Repartição do commercio e industria, em 9 de fevereiro de 1860. = João Palha de Faria Lacerda.

Boletim dos precos correntes de fundos publicos, titulos de divida publica sem juro, acções de bancos e de companhias, e do curso dos cambios, na semana de 12 a 17 de março de 1860

PAPEIS DE CREDITO PUBLICO	0	to the state of th	ACÇÕES I	DE BANCOS	E DE COMPA	ANHIAS	Tab SE my tell		ab 1994 September 1993				
Fundos publicos Inscripções de assentamento de 3 por cento, com juro desde o 1.º de janeiro de 1860 Inscripções com coupons, idem idem	47 47 ¹ / ₄ 46 46 ¹ / ₄ 33 ¹ / ₄ 33 ¹ / ₂		NUMERO DAS QUE PREFAZEM A TOTALIDADE DO CAPITAL	VALOR NOMINAL DE CADA UMA ACÇÃO	QUANTAS ACÇÕES ESTÃO JÁ EMITTIDAS	DESEMBOLSO	CURSO EM MOEDA SONANTE		CURSO EM MOEDA SONANTE		CURSO EM MOEDA SONANTE		ULTIMO DIVIDENDO PAGO
Titulos de divida publica sem juro Titulos de divida publica (antigos)	$\begin{vmatrix} 11/2 \\ 12 \end{vmatrix} = \frac{21/2}{17}$	Bancos de Portugal (titulos de cinco acções) commercial do Porto	16:000 10:000 7:500 4:000 5:000 7:840 1:344 1:000 1:000 2:000	500,\$000 200,\$000 200,\$000 500,\$000 90,\$000 200,\$000 1:000,\$000 1:000,\$000 1:000,\$000	todas 6:687 todas 3:000 todas	500\$000 200\$000 200\$000 500\$000 90\$000 12\$000 50\$000 50\$000 60\$000 25\$000	547,\$000 255,\$000 230,\$000 460,\$000 90,\$000 40,\$000 305,\$000 170,\$000 120,\$000 25,\$000	549 \$000 256 \$000 235 \$000 462 \$000 -\$- 42 \$000 308 \$000 172 \$000 130 \$000 30 \$000	2.º semestre de 1859 Idem Idem Anno de 1859 Anno de 1858 Anno de 1859 Até 30 de junho de 1859 Até 30 de junho de 1858 Até 30 de junho de 1858				
PRAÇAS	940 940 Ao par	de fiação e tecidos lisbonense de fiação e tecidos de Torres Novas de lanificios do Campo Grande lisbonense de illuminação a gaz portuense de illuminação a gaz idem idem beneficiarias conimbricense de illuminação a gaz dos canaes de Azambuja dos vapores do Tejo de carruagens omnibus de carruagens lisbonenses de papel de Alemquer de algodões de Xabregas lusitania de navegação a vapor de manutenção civil de messagerias e malas-postas portuguezas	10:000 4:000 2:400 20:000 8:000 4:000 4:000 1:600 5:000 60 750 160 1:600 1:600	100\$000 100\$000 50\$000 50\$000 50\$000 25\$000 150\$000 100\$000 10\$000 10\$000 200\$000 50\$000 10\$000 50\$000 50\$000	5:000 1:998 1:389 16:000 todas " " 2:020 400 todas 40 todas	100,3000 50,3000 50,3000 50,3000 50,3000 -\$- 25,3000 150,3000 100,3000 100,3000 200,3000 550,3000 100,3000 550,3000 50,3000	85,5000 68,5000 26,5000 49,5000 38,5000 25,5000 48,5000 10,5000 10,5000 1:000,5000 200,5000 600,5000 100,5000 -3-	90,5000 70,5000 28,5000 50,5000 40,5000 -\$- -\$- 50,5000 11,5000 102,5000 8,5000 -\$- 203,5000 -\$- 203,5000 -\$- -\$-	Anno de 1859 Idem Anno de 1856 2. semestre de 1859 2. semestre de 1857 2. semestre de 1858 Anno de 1855 Anno de 1859 2. semestre de 1858 Anno de 1858 2. semestre de 1858				

Casa das sessões da camara dos corretores da praça commercial de Lisboa, em 17 de março de 1860. = O syndico, Miguel Mac Bride. Está conforme. = Repartição do commercio e industria, em 17 de março de 1860. = João Palha de Faria Lacerda.

effectuados, na se de março	mana de 12 de 1860	a 17				
PORTOS D'ONDE E PARA ONDE	PREMIOS					
SE CONVENCIONARAM OS SEGUROS	EM NAVIOS DE VELA	EM BARCOS A VAPOR				
De Lisboa para a ilha de S.	ge jamin y	Supplementary				
Thiago	1 por cento	2/ conto				
Idem para a Bahia Idem para New York	1a2 » »	3/4 por cento				
Idem para o Pará	11/2 " "	Autoro - Tronn				
Idem para S. Miguel	- 12	3/4 por cento				
Idem para a Madeira	3/4 " "	3/4 " "				
Idem para Southampton		3/4 " "				
Idem para Caminha	1 " "	HE CALL				
Idem para o Porto	3/4 a 1 » »	2/				
Idem para o Rio de Janeiro.		3/4 por cento				
Idem para a Terceira Idem para a Figueira	1 " "	7/8 por cento				
Idem para Villa Real de Santo	and missing of	Posiol man				
Antonio	3/4 " "	norman A				
Idem para os Açores		1/2 por cento				
Idem para Cabo Verde	3/4 " "					
Idem para Pernambuco	7/3 " "					
Idem para o Maranhão	1 " "	International Property				
Idem para o Pará	11/4 " "	1/				
Idem para Liverpool	1 " "	1/2 por cento				
Idem para Rouen Idem para Marselha	1 " "	tigo king only				
Idem para Gibraltar		1/2 por cento				
De Pernambuco para Lishoa.	1 " "	/2 B				
De Faro para idem	3/4 " "	-				
De Tavira para idem	3/4 " "	777				
De Portimão para idem	3/4 " "	al and all and				
De Southampton para idem De Cardiff para idem	1 " "	The same of				
De Hartlepool para idem	1 " "	11000				
De New Castle para idem	1 " "	to on Burns				
Do Havre para idem	1 " "	Wall Stranger				
De Setubal para Hamburgo	11/2 " "	1000 (a. 3				
Idem para Libau	11/2 " "	densiring on				
Idem para Montevideu	11/2 " "	Te Paris I				

Boletim dos premios de seguros maritimos | Casa das sessões da camara dos corretores da praça commercial de Lisboa, em 17 de março de 1860. O syndico,

Está conforme.—Repartição do commercio e industria, em 17 de março de 1860.—João Palha de Faria Lacerda.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS Relatorio annual da commissão mixta portugueza e britannica, estabelecida no Cabo da Boa Esperança

TRADUCÇÃO Em cumprimento do artigo 11.º do annexo B ao tratado concluido em 3 de julho de 1842, entre Portugal e a Gram-Bretanha, para a suppressão do trafico de escravos, pelo qual se estipulou que as commissões mixtas transmittissem annualmente a cada um dos respectivos governos um relatorio, concernente: 1.º Aos casos que forem propostos perante ellas

2.º Ao estado dos negros libertos. 3.º A qualquer informação que possam obter a respeito do tratamento e progresso feito na educa-

para serem julgados.

Achilles Monteverde.

cão religiosa e mecanica dos negros libertos. Os abaixo assignados, membros da commissão mixta estabelecida no Cabo da Boa Esperança, têem a honra de informar o governo de Sua Magestade Fidelissima e o governo de Sua Magestade Britannica, de que nenhum caso foi proposto perante elles para julgamento no decurso do anno, que terminou em 31 de dezembro de 1859, e de que nenhuns negros têem sido emancipados por decreto d'esta commissão mixta desde que foi installada.= Alfredo Duprat-George Frère-Frederick R. Surtees = William Tasker Smith, official de registo = Commissão mixta portugueza e britannica na cidade do Cabo da Boa Esperança, 17 de janeiro de 1860. Está conforme. Secretaria d'estado dos negocios

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO CORREIO DE LISBOA Hoje, 18 de março de 1860, não se recebeu correspondencia de alem dos Pyreneos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO CORREIO DE FARO Mappa do movimento geral das correspondencias entradas na administração central do correio de Faro, no mez de fevereiro de 1860

the second of the documents of the decomposition is the second	SELL	SELLADAS		LLADAS	REGIS	TADA:
DESIGNAÇÃO DAS CORRESPONDENCIAS	CARTAS	JORNAES E IMPRESSOS	CARTAS	JORNAES E IMPRESSOS	DE OFFICIO	PARTICU- LARES
PARA SEREM DISTRIBUIDAS NO CIRCULO POSTAL DE FARO	diani	in the last	Medical		Z A	
De posta interna	9:755	5:589	343 117	109	2:712	25
De Hespanha D'alem dos Pyreneos Das provincias ultramarinas De portos estrangeiros, por navios	au Subs	Test.	30 1 3	81	māmi m	-
De Inglaterra, pelos paquetes		11	- 62 - 8	20	111	- 1
PARA SEREM REMETTIDAS PARA TERRAS DO REINO E ILHAS, ULTRAMAR E PAIZES ESTRANGEIROS	ded in	100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	TOTAL STREET	dissorter qual as		I MARIE
Para terras do reino e ilhas	9:958	90	564 33	34	2:392	_ 22
Para alem dos Pyreneos	2 3	-	2		7	
Para os portos do Brazil e outros, pelos paquetes transatlanticos Para Inglaterra, pelos paquetes	138 3	POLICE OF		1 1 1	I I	
in while combinery in the fifteet many readpoints. chronic	19:863	5:679	1:163	285	5:104	48
No mez de fevereiro de 1859 o movimento da correspondencia foi	17:773	5:353	1:099	263	4:793	44

Nas correspondencias para terras do reino e ilhas, ultramar e paizes estrangeiros, são comprehendidas as de Faro, e as que de diversas terras vieram a esta administração para serem por aqui expedidas. Administração central do correio de Faro, em 9 de março de 1860. = O administrador, Antonio mero de passageiros em cada navio, designando os estrangeiros, em 17 de março de 1860. = Emilio Joaquim Tiburcio de Araujo.

CONSELHO ULTRAMARINO

Por espaço de 60 dias, contados da data da publicação do presente annuncio, recebem-se requeri-mentos na secretaria do conselho ultramarino para o provimento, por meio de concurso, do logar de thesoureiro e verificador da alfandega de Mossamedes, na provincia de Angola, com o ordenado de 4005000 réis, e a percentagem de 555500, afóra os respectivos emolumentos, que são calculados em

vaçõ

men

o di

e ju corr mar Man

que

50,000 réis, tudo em moeda provincial. Os que pertenderem ser providos no dito empre-go deverão exhibir certidão de idade, attestados de bom comportamento moral, civil e religioso, certidão de folha corrida, documentos com que provem as suas habilitações litterarias, e os empregos que tiverem servido, com certidão de corrente dos de responsabilidade fiscal. Todos os citados documentos deverão ser originaes.

A qualificação dos concorrentes só será feita depois que da mencionada provincia se receberem as informações, e mais documentos relativos ao concurso, que para provimento do dito emprego deve ali tambem ter tido logar em conformidade do decreto de 15 de setembro de 1856, publicado no Diario do Governo n.º 223, de 20 do mesmo mez.

Secretaria do conselho ultramarino, em 14 de março de 1860. = João de Roboredo, secretario.

PARTE NÃO OFFICIAL CORTES

CAMARA DOS DIGNOS PARES EXTRACTO DA SESSÃO DE 12 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EX.M. SR. VISCONDE DE LABORIM,

Secretarios: os dignos pares Conde de Mello Conde de Peniche.

(Assistia o sr. ministro da fazenda.)

Depois das duas horas da tarde, tendo-se verificado a presença de 26 dignos pares, declarou o ex. mo sr. presidente aberta a sessão.

Leu-se a acta da antecedente, contra a qual não houve reclamação.

O sr. Presidente:- o sr. visconde da Granja encarregou-me de participar á camara, que em consequencia dos seus padecimentos não podia comparecer ás sessões, mas tão depressa se restabeleça cumprirá o seu dever.

Vae ler-se a correspondencia.

Um officio do ministerio dos negocios estrangeiros, remettendo, para serem distribuidos pelos dignos pares, 100 exemplares impressos da ratificação do tratado de 21 de fevereiro de 1857, entre Portugal e a Santa Sé, sobre a continuação do exercicio do real padroado da coroa portugueza no oriente.

Mandaram-se distribuir. -do digno par visconde d'Algés, agradecendo acolhimento benevolo com que a camara recebeu os exemplares que lhe offereceu da obra do seu filho Manuel Thomás de Sousa Azevedo sobre estabelecimentos penitenciarios.

Ficou a camara inteirada. -do ministerio do reino, enviando varios documentos, satisfazendo o requerimento feito pelo digno par José Izidoro Guedes.

Para a secretaria. — do presidente da Associação Commercial do Porto, enviando, para serem distribuidos pelos dignos pares, varios exemplares do relatorio dos trabalhos da mesma associação do anno passado.

Mandaram-se distribuir. O sr. Visconde de Sá:-mandou para a mesa dois requerimentos (leu):

«Requeiro que se peça ao governo que envie a esta camara um mappa do numero de emigrados que em cada um dos cinco annos de 1854 a 1858, ambos inclusive, embarcaram nos portos do reino e das ilhas adjacentes para paizes estrangeiros; e que neste mappa se preencham, quanto seja possivel, os seguintes dizeres:

1.º Annos—2.º Portos de embarque—3.º Portos a que se destinaram — 4.º Nomes dos navios e nacionalidade-5.º Tonelagem d'esses navios-6.º Nusexos; e quantos adultos e menores-7.º Preços mevações. Camara dos pares, 12 de março de 1860. para que se não supponha, que se dirão cousas in- peço a palavra.) -Sá da Bandeira,»

Disse que isto não é cousa que o governo possa satisfazer repentinamente, mas com algum tempo de demora poderá faze-lo.

Tambem mandou para a mesa outro requerimento, o qual pede que fique para segunda leitura. O sr. Presidente: - A camara sabe que é pratimente, e por consequencia vou pôr o 1.º á votação, direito que a lei lhe concede sem dependencia de mais reza mais fortes uns do que outros, isso não faz em Inglaterra; e por isso foi particularmente sobre

ver segunda leitura.

de direito de Felgueiras, em que se dá por suspeito, pessoaes, que não me podem impedir de seguir o commercio de vinhos da praça do Porto. e jura a suspeição, n'um processo que perante elle caminho que julgo dever seguir. Finalmente que O sr. Ministro da fazenda:—o assumpto sobre vinhos francezes, não possa de modo nenhum precorre, em que são auctores D. Leonor Rosa de Gui- s. ex. podia fazer a proposta querendo, mas en- que o digno par acaba de chamar a attenção do go- judicar os nossos. Maria Osorio, da cidade de Lisboa; no qual despa- isso que é inquestionavel, que se não póde pôr em du- questão começou. Assim que constou a existencia sejam quaesquer que forem os direitos, mais ou mecho o juiz allude a um documento que se lhe arro- vida a nenhum par do reino um direito que aliás é de um tratado de commercio entre a França e In- nos, segundo os graus alcoolicos, que isto não nos jou de mui alto, e que produziu n'elle uma irrita- inalienavel e que pertence a todos. deve ter um juiz, e lamenta a desmoralisação que commodado tanto, notará que eu não me incommo- os direitos e conveniencias do paiz exigiam. Esse de exemplos. E em quanto ao ponto de convenienque procurara informar-se de qual era a opinião fendi. Permittirá pois o digno par o sr. visconde o governo inglez apresentou ao parlamento propos- contrario em muito melhores condições do que esque d'elle havia para graduar o grau de importan- de Fonte Arcada que lhe diga que não é exacta a tas tendentes a applicar as mesmas disposições aos tavamos antes da reforma ingleza; opinião puracia que mereceria este documento, e devia declarar base em que assentou a sua argumentação, queique as informações que d'elle obteve lhe eram muito xando-se de mim; mas para não fazer mais questão, em igualdade de circumstancias. O sr. ministro não todas as diligencias para que em tudo sejamos conhonrosas: que havia por tanto aqui alguma cousa e para tranquilisar o digno par, a quem não quiz crê que o digno par partilhe completamente de to- siderados como a nação mais favorecida, ao que teque cumpria esclarecer, e por tanto que viera para tolher o direito que tem de fallar, como todos os das as ideias contidas nas cartas que acaba de ler mos inquestionavel direito, e o governo inglez não a camara resolvido a pedir ao sr. ministro da jus- dignos pares, declaro-lhe que tem a palavra para á camara; pelo menos pede-lhe que note que na deixará de nos attender. tiça tratasse de informar-se do que havia a este res- fazer uso d'ella sobre o negocio que se acaba de opinião d'elle, orador, não se póde dizer que Porpeito; e como s. ex.ª não está presente, dirigia- tratar. para pedir-lhe que tivesse a bondade de prevenir dido a palavra quando fallava o digno par o sr. sua qualidade e não em attenção á procedencia. para peun-me que tivesse a contacte de para promover reuniões, como as que já têem das de oiro e prata mandadas retirar da circulação o seu collega, de que elle, orador, tencionava pedir-lhe explicações na primeira occasião em que o dissera s. ex.ª, e não podia deixar de insistir de-

tinha escripto áquelle juiz, facto de que não se ar- sensibilisaria a todos os dignos pares ver uma se- Mas a questão é outra. Diz-se: «a Inglaterra es- cool. Crê que esta pauta vae começar na Inglaterra das moedas que ainda não foram trocadas, e esperepende, e que pelo contrario muito o honra; pois | nhora em tanta afflicção, e a um cavalheiro tão ex- tabeleceu um direito graduado sobre os vinhos, para | d'aqui a um anno, e como os que tem alguma pra- rando que na nova prorogação que agora se estan'essa carta mostrava ao juiz o que devia fazer para cessivamente mortificado, que até a sua saude podia que venham a pagar segundo a sua força alcoolitica dos usos d'aquelle paiz, sabem quanta força belece se poderá conseguir o desejado complemento - seguir a lei, e lhe notava os erros em que tinha perigar. Mas o que também é para sentir é que este ca...» e é verdade, observou o orador, no entanto tem ali a opinião de pessoas respeitaveis sobre to- da lei da moeda, é de parecer que o dito projecto caído, fazendo violencia e vexames que nenhuma sentimento fosse actuar sobre o animo do juiz de é este o systema seguido em muita parte, a fim de dos os pontos de negocios publicos, conhecem que de lei deve ser approvado não sómente nos dois lei auctorisa, mas que observasse a camara que an- um tribunal superior, obrigando-o em consequen- que o genero pague segundo a sua graduação; sem se essas reuniões continuarem, como julga que hão pontos acima mencionados, como tambem no de tes de escrever aquella carta se havia dado por sus- cia d'elle a dirigir-se a outro juiz seu inferior. Em- que se entendesse nunca de maneira a prejudicar o de continuar, para que o governo inglez faça pa- que resa o seu artigo 3.º, relevando o governo de

mesma chegará a seu turno a todos porque o pro- peço a palavra.) e a innocencia e o direito serão desaggravados. Ma- isto mostra, é o estado de desorganisação em que pago segundo o grau de sua força alcoolica; o que elle que não quer algumas vezes que se façam cer- da Silva Ferrão=Visconde de Algés=Conde da e a innocencia e o direito serao desaggravados. Maravilha-se comtudo tanto de que aquelle juiz se reravilha-se comtudo tanto de que aquelle juiz se referisse a uma carta particular n'um acto publico; tem protecção, o crime anda seguro, em quanto si mesmo prejudicial; e por outra parte que na prae não menos que em 26 de fevereiro mostrasse uma que a prepotencia faz o que quer! Isto de mais a tica póde muito bem ser entendido de modo que bons resultados para o paiz. com o teor da qual declarou que não concordava, dizer. logo que respondeu, o negocio tinha ficado ali, e ro passo que deu, assim que viu que o tinha affe- proporção da menor força alcoolica de alguns d'el- reitos. Era isto o que o orador queria dizer, inde- cos e associações pelo artigo 2.º da lei de 24 de

reitos legitimos, tudo o que, e muitas outras cousas sem um coração bem formado. The faltam documentos, mas que reservava para oc- guem mais está inscripto sobre este incidente, li- O governo pois, alem das medidas ou propostas do que os outros, e por isso tem mais valor na Incasião mais opportuna o faze-lo; e que por agora mita-se a dizer que o seu fim era pedir que se désse que já apresentou sobre a reducção nos direitos da glaterra. limitava-se a auctorisar o juiz em questão a publi- por concluido o mesmo incidente, para se passar á aguardente, e das que tenciona ainda apresentar, O nobre par espera que o illustre ministro haja

tiça do que se acabava de passar.

portanto seguido a sua leitura; e assim que viu isto, teresse publico (apoiados). na presença do sr. ministro da justiça, para na pre- gleza no commercio dos vinhos. sença de s. ex.ª fazer algumas reflexões mais.

O sr. Ministro da fazenda: - repetiu que se encarregava de prevenir o seu collega da justiça dos

toriando a apresentação de um projecto de lei por mitte que os nossos vinhos tenham muito mais altabelece em Inglaterra segundo os graus alcoolicos elle offerecido n'uma das sessões passadas sobre fian- cool que os de França, tanto assim que uma pipa que contiverem os vinhos, foi o resultado de um esças judiciaes, o qual prendia inteiramente com este de aguardente de dez graus de Tessa se faz com tudo feito para que os vinhos francezes ali viessem processo, e completava o passo que dera com a car- vinho nosso de cinco até sete pipas, ao mesmo a pagar muito menos do que os nossos; e de que ta que tinha escripto. Os vexames que viu faze- tempo que dos vinhos francezes são precisos de nove tenho fundamento para assim o pensar, julgo poder rem-se por motivo d'este processo, e que lhe offe- até onze pipas, fica evidente que sómente os fran- dar conhecimento à camara, se me é permittido fareceram o espectaculo de uma senhora ferida de cezes tiram vantagens com a reducção, o que d'an-zer ainda algumas breves reflexões. apoplexia, e de um homem atacado de alienação tes não acontecia porque os direitos eram iguaes. O primeiro termo de escala alcoolica apresene cercado do uns poucos de filhinhos, o tinham pro- Sendo exactas as minhas observações, é do rigo- tada ao parlamento era de 15 por cento, o segunportancia, e de que tanto se tem abusado.

relação a este processo, dando-se de suspeito n'elle; cortezia, só posso affiançar que é uma pessoa muito circumstancia esta que o habilitava a poder dizer respeitavel e conhecida de todos nós. que tinha de si para comsigo que o juiz não andá-

sado (apoiados.)

elle poderia fallar, porque seria pôr em duvida o que, como v. ex.ª muito bem sabe, os vinhos pordireito que qualquer digno par tem de emittir a sua tuguezes ligeiros não são proprios para esse fim.» francezes ou belgas, por exemplo: estabelecemos palmente quando se está tratando de uma questão duas cartas, cujo contheudo recommendo especial- De certo que não. Façamos portanto ver a rasão somma correspondente aos juros dos titulos de di- logia e mathematica da universidade de Coimbra,

convenientes. Assim não lhe parecia que n'um as- Nós temos um tratado, e por elle é claro que desumpto, posto que de tanta gravidade, possa haver vemos ser considerados como a nação mais favorealgum receio de que elle ou outro qualquer membro cida, e por que dos nossos vinhos sejam alguns d'esta camara possa dizer aquillo que não deva; mais alcoolicos do que os francezes, não se segue conseguintemente, que não podia deixar de defen- que devam pagar mais. Se forem tão alcoolicos que cou querer fazer para consultar a camara sobre um te, mas de ahi para baix, o serem por sua natu-ção que nos direitos sobre todos os vinhos se fizera ficando o ultimo para segunda leitura, como pede concessão. Pois que, centinuou o orador, só sobre um com que não seja vinho, sujeito ao direito que pa- este ponto que respondeu ao digno par o sr. Visobjecto de pouca importancia é que podemos fallar?! gar o vinho da nação mais favorecida. Foi approvado. Dar-se-ha conta do 2.º quando ti- (Apoiados do sr. marquez de Vallada.) Eu respeito O sr. Marquez de Vallada: —depois de ter lido tos annos, mas quando se trata dos negocios publi- um dos principaes lavradores do Douro, bem co- todo o direito a reclamar para que sejamos consi- ção designada na mesma carta de lei. n'um artigo do Jornal do Porto o despacho do juiz cos deixo tudo de parte, em quanto a considerações mo de uma casa ingleza das mais respeitaveis do derados como a nação mais favorecida, e a que al-

ctado (que era a expressão que tinha querido em- les; e d'ahi virá que uma grande porção dos vinhos pendentemente de qualquer proposta que o sr. mi- abril de 1856. Fez diversas considerações explicando esta ques- pregar) tanto o espectaculo a que já se referiu. Não de Lisboa, Colares e outras localidades, que têem nistro tencione apresentar sobre este objecto, para

a pessoa a que tinha alludido o juiz de direito de posta, regulando o modo dos trabalhos antes da direitos.

até agora lhe parecia um objecto grave, agora conque vou ler, é de um dos maiores proprietarios do cos, mas estabelecido o paralello entre os vinhos volvimento. Sobre isto não tem o governo a menor sidera-o gravissimo; e insiste com força muito maior Douro; e a segunda é de uma respeitavel casa in- francezes e os portuguezes, tem o meu correspon- duvida, é até do seu dever faze-lo.

O sr. Ferrão:—deu ainda outras explicações, re- reitos têem de ser regulados por graus alcoolicos: concluir para o nosso caso. forçando as que tinha dado antecedentemente, e his- ora sendo certo que o terreno do nosso paiz per-

O nobre orador tornou a dizer, que antes de dar para dizer quem assigna esta carta, publicaria o ha de pagar, isto é que não póde parecer justo nem este passo demittiu de si as funcções de juiz com nome, mas, não estando preenchido esse dever de conforme á literal disposição do nosso tratado.

À outra carta é, como disse, de uma das princi- do direito está no seguinte: ra bem no que fez, pois que n'este processo trata- paes casas do Porto, e foi escripta ao sr. Sebastião se de uma rica herança, onde o testemunho falso José de Carvalho, na idéa de que elle occupava a conveniencia ou inconveniencia da escala alcoocampea insolente para despojar uns menores da aqui a cadeira de seu illustre pae o sr. barão de lica, e quando a discussão ia já bastante adiantada, quota que lhes pertence da mesma; e que não se Chancelleiros de respeitavel memoria; como isto disse mr. Gladstone, que o primeiro termo de 15 digno par, e não insisto. maravilhasse a camara do que elle dizia, porque, porém ainda se não verificou, pediu-me s. ex.ª que seria elevado a 18 por cento. Estas palavras do miposto n'um jornal que leu se fallasse de que o tes- a apresentasse eu, e, com a permissão da camara, nistro produziram certa sensação na camara, pertemunho falso fazia um grande papel n'alguns pon- vou tambem fazer leitura della: «..... A proposta guntando-se logo porque processo se havia vindo tos da costa de Africa, infelizmente não era só ali; do ministro inglez, que gradua o direito do vinho aquella conclusão? em bastantes terras do continente do reino elle pro- conforme a porção de alcool que elle contiver, cede por tal modo que parece organisado fortemente. equivale a estabelecer um direito differencial em deputado, e esta falta deu causa a que mais um lavra se não tivesse havido aquella resolução; mas O sr. Visconde de Fonte Arcada: — pediu a pala- favor dos vinhos francezes, que, como todos sabem, outro e outro membro da camara instassem para vou consultar a camara se quer continuar este insão muito mais ligeiros do que os nossos; de ma- que se lhes declarasse o motivo pelo qual se fazia cidente por estar presente o sr. ministro da justiça, O sr. Presidente:—parece-me que este incidente neira que parecendo, á primeira vista, que esta con- aquella declaração; e foi só então que o ministro ou que elle fique para outra sessão, e se entre já acabou desde o momento em que o sr. ministro da cessão feita á França em nada prejudica o direito respondeu que a linha de 15 por cento era incon- na ordem do dia. fazenda se encarregou de participar ao seu collega, que temos, segundo os tratados vigentes, a sermos veniente porque tenderia a fazer alterar os vinhos o sr. ministro da justiça, o que aqui se tem pas- collocados a par da nação mais favorecida, é real- claretes para os trazer abaixo d'aquella força «to mente um favor feito á França, do qual nós somos press down the clarets.» O sr. Visconde de Fonte Arcada: disse que, an- excluidos, porque todos, ou quasi todos os vinhos tes do sr. presidente fazer proposta á camara, s. que mandamos para Inglaterra são muito superio- o que se quiz foi estabelecer um primeiro termo ex.ª permitisse que repita que tinha pedido a pala- res em graduação á marcada pelo ministro inglez que abrangesse todos os vinhos francezes, ainda os vra quando se tratava d'este incidente, e para to- para o minimum do direito, o qual comtudo abran- mais preciosos e de maior valor! mar parte n'elle: que lhe parecia que s. ex.ª o sr. ge os vinhos francezes, muito mais ligeiros do que

em que já outros dignos pares têem entrado; e posto mente ao sr. ministro da fazenda, posto esteja certo que nos assiste, e empreguemos todos os meios que vida fundada que effectivamente se emittirem. que o assumpto seja muito grave, é necessario con- que o governo ha de ter tomado este negocio em nos facilite o nosso tratado, para que não sejamos

pois que lhe ouvira dizer que quando escrevera a mos com a Inglatarra em 1842, dar-nos-ía o di- igualdade a este respeito. S. ex.ª ha de saber que mesmo praso o beneficio concedido aos particulares, O sr. Ferrão:—declarou á camara que era a elle carta estava apaixonado pelas desgraças que pre- reito de reclamar, para sermos considerados a par se fizeram algumas reuniões, a que concorreram bancos e associações pelo artigo 2.º da lei de 24 digno par, que se referiu o juiz de direito de Felsenceara: quando o sentimento do coração tem tanta da nação mais favorecida; e por conseguinte os nos muitos negociantes de vinhos, que mostraram, bem de abril de 1856.

comprometter-se a dar conta ao seu collega da jus- e ha de have-los, muito graves. Em attenção a isso, rados como o forem os da nação mais favorecida, mercio de vinhos, se passar aquelle principio. tambem, desde já, pede para ser inscripto, para, encarregando isso a pessoas competentes que bem O sr. Ministro da fazenda: — dirigindo-se ao di-

dente rasão em dizer que ficámos muito peior do O sr. Presidente: — antes de passarmos á ordem A primeira diz: «..... Até 1861 todos os vinhos que d'antes. E em quanto á escala da aguardente do dia, tem ainda a palavra o sr. D. Antonio de pagam os mesmos direitos na Inglaterra, mas, d'esta com que o sr. ministro, e meu respeitavel amigo, Mello. epocha por diante, somos nos tratados com desigual- quiz justificar a escala do vinho, permitta-me s. ex. dade, o que até aqui não acontecia, porque os di- que lhe diga, que não póde ter applicação, nem

Se tivera tido occasião de pedir e obter licença tade dos direitos que a maior parte do nosso vinho acabara de expor.

E a prova de que todos os vinhos francezes,

Sr. presidente, quem não vê aqui claramente que

Nós importamos productos que divergem muito

sas relações com a Inglaterra, e n'esta persuasão

não direi por ora mais nada. O sr. Ministro da fazenda: - não lhe parece que der e sustentar o direito que tem de fallar, pedindo excedam 40 por cento de espirito, segundo a lei quanto ao commercio dos nossos vinhos tivessemos perdão a s. ex.ª de impugnar a proposta que indi- ingleza é claro que hão de pagar como aguarden- ficado em peiores circumstancias, depois da altera-Nada mais direi por agora, contentando-me com xar de estar de accordo com s. ex.a, porque debaimuito a pessoa de v. ex.ª e sou seu amigo ha mui- que se tome em consideração estas informações de xo da condição da procedencia de Portugal, temos junho de 1859, a fim de lhes ser dada a applicagum beneficio, qualquer que elle seja concedido aos

marães e outros, e réu o commendador Joaquim tendia que não era conveniente que o fizesse, por verno, já lh'a tem merecido desde que esta importante Tambem julga dever declarar ao digno par, que O sr. Presidente: — o digno par, que se tem in- portuguez em Londres, para que reclamasse o que que agora insistiu, e de que fez applicação por meio lavra pelo paiz; disse que não conhecia este juiz, do. Seguro na minha consciencia sei que o não of- tratado é hoje conhecido é que cia, repetiu que não só não ficámos peior, mas pelo tario.

peito na causa de que se tratava para n'ella não bora o digno par diga que foi uma carta particu- direito que qualquer nação tenha adquirido, de ser gar um só imposto em todos os vinhos, por isso está qualquer responsabilidade em que incorresse pelas Tem a convicção profunda de que cumpriu um premo tribunal de justiça a um juiz de primeira Acrescentou o sr. ministro, que tinha apresendever de humanidade e rectidão, e espera que a instancia sobre negocio a julgar! (O sr. Ferrão:— tado na outra casa do parlamento um projecto de promove-las, porque lá não se sáe de casa, nem se ra da circulação. lei, em que se trata do direito que deve pagar a faz cousa alguma, sem gastar dinheiro e muito. O Sala da commissão, 29 de fevereiro de 1860.

respondeu no mesmo dia em que recebeu a carta, tudo. Concluiu observando que nada mais tinha a O sr. ministro não crê que o nosso commercio os meios necessarios ao nosso representante em Lon- lho de 1854 para a troca e giro das moedas de oiro venha a ser prejudicado com essa alteração nos di- dres, a fim de que promova quanto possa a propa- e prata mandadas retirar da circulação pela mesma O sr. Ferrão: — lembrou que já tinha dito por reitos dos vinhos que acaba de ter logar na In- gação d'aquellas idéas, que já foram tratadas em lei. e que vae passar a ler (leu). A camara vê que aquelle mais de uma vez que se deu por suspeito n'esta glaterra; por que não só esse direito foi já consi- algumas reuniões, e que de certo não deixam de ministro não se deu por injuriado; e é obvio que, causa; e que acrescentava agora, que foi o primeideravelmente reduzido, mas ainda o será mais na continuar pelo que diz respeito á reducção dos didentes de la 1861 o beneficio concedido aos particulares, ban-

tão, os interesses que n'ella estão envolvidos, alguns se envergonha de ter cedido a este affecto nobre da muito menos força alcoolica do que os do Douro, acabar por uma vez com a desigualdade, porque ponsabilidade em que incorresse pelas providencias dos manejos que se têem feito para prejudicar di- alma, a que tambem cederiam todos os que tives- de certo concorrerá d'aqui em diante aos mercados então é uma grande vantagem para nós; e desde de Inglaterra, aproveitando-se, já se vê, d'essagrande que venham á unidade infima que paga qualquer O sr. Visconde de Algés:—como suppõe que nin- reducção nos direitos que ali acaba de ter logar. vinho, o nosso tem a vantagem de ter maior valor

O sr. Ministro da fazenda (Casal Ribeiro):—disse já, a palavra para assim o propor, pois é preciso julgar negessarias, e a que tenhamos direito, para negessarias, e a que tenhamos direito, e a que tenhamos direito, e a que tenhamos direito, e que, sendo estranho a este negocio, apenas podia fazer alguma cousa; começam a affluir trabalhos, que os nossos vinhos na Inglaterra, sejam conside- que é uma cousa muito vantajosa para o nosso com-

O sr. Marquez de Vallada:—não sabia quem era em occasião mais opportuna, apresentar uma pro- saibam ali representar-nos e pugnar pelos nossos gno par, o sr. visconde de Athoguia, diz a s. ex. redacção. O sr. Visconde de Castro: — não posso dispen- mendação que s. ex.ª acabou de fazer ao governo, lho algum que se possa dar para ordem do dia, por to, porque recebeu só este pelo correio, não tem O sr. Visconde de Castro:—Duas palavras em inposta ao que acaba de enunciar o sr. ministro da já tem feito; e chamar a attenção do nosso repre- algum espaço entre esta e a seguinte sessão, que Eu desejava chamar a attenção da camara, e fazenda, quando disse, que eu não partilhava por sentante em Londres sobre este objecto. Se ha em será na sexta feira; e a ordem do dia os pareceres se, o que seria mesmo uma cousa inutil, resolveu- particularmente do nobre ministro que está presen- certo todas as idéas que se achavam exaradas nas Inglaterra uma opinião favoravel a um direito igual que forem apresentados pelas commissões (apoiados). se a vir á camara chamar a attenção do governo te, sobre duas cartas que tenho aqui, as quaes disobre este negocio; mas agora que vê que está nelle zem respeito ao commercio dos vinhos em geral, e e estou mesmo muito longe d'isso, que o nosso com- for a sua força, de certo que nós devemos tratar envolvido um seu collega d'esta camara, aquillo que em particular aos do norte do reino. A primeira, mercio de vinhos fica peior do que antes das reduc- de promover a manifestação d'ella e o seu desen-

O sr. D. Antonio de Mello: — o sr. visconde de Companhã encarregou-me de fazer saber a v.ª ex.ª e á camara que não lhe era possivel comparecer

rão.) insistir, parecia-lhe de delicadeza observar que, ten- de Castro, de Fonte Arcada, da Luz, de Sá da do pedido ao sr. ministro da fazenda para informar Bandeira; barões: de Pernes, de Porto de Moz; o sr. ministro da justica do que ha pouco, elle ora- Mello e Saldanha, Pereira Coutinho, Ferrão, Aguiar, dor, acabou de expor á camara, que talvez convies- Larcher, Silva Sanches e Brito do Rio. se que ella consentisse que o sr. ministro da justiça, agora presente, podesse ouvir, antes de se enfundamente contristado a elle, orador, e tinham-no roso dever do governo, e do nosso representante do de 26, e o terceiro termo por trar na ordem do dia, a pergunta que ao começar apaixonado devéras; e procurou por tanto com a em Londres, encaminhar esta negociação de modo diante devia o vinho pagar o mesmo que a aguar- a sessão o orador annunciou querer fazer a s. ex.ª: apresentação do referido projecto obviar quanto isso que sejamos tratados como a nação mais favoreci- dente, e n'esta parte todos concordam e acham justo, mas se a camara entender que deve ser n'outro dia lhe era possivel á continuação de factos tão deplo- da, fazendo para isto algum sacrificio, se tanto for porque aliás se poderia introduzir aguardente com não insiste n'isso; porque sómente lembra isto por raveis, que se hão de muitas vezes repetir em quan- preciso. Se assim se não fizer, desde 1861 ficamos o titulo de vinho; mas graduar a escala de modo lhe parecer da sua delicadeza, que estando presento uma lei não regular um ponto de tamanha im- peior do que antes da nova reducção de direitos.» que todo o vinho francez se possa admittir com me- te o sr. ministro da justiça, lhe fizesse saber o que

O s. Visconde de Castro:—esta delicadeza do sr. marquez de Vallada é muito a proposito e digna | ções: do seu caracter; mas parecia-lhe que a camara deainda os mais superiores, ficam pagando o minimo veria proceder de outro modo, porque ha muitos cisco Manuel Correia Bicudo, pelo seu estado de dias estão sobre a mesa dois projectos importantes, Quando no parlamento inglez se discutia sobre e convem muito que entrem agora em discussão.

O sr. Presidente: —A camara já decidiu, por in- falto na indicada sessão.—Inteirada. dicação do sr. visconde de Algés, que terminasse este incidente, e se passasse á ordem do dia (apoiados). Agora que o digno par faz reviver este inci-O ministro não respondeu a esta pergunta de um dente, eu não teria duvida em lhe conceder a pa-

> Resolveu-se que ficasse para outro dia. O sr. Presidente: — então passamos á

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO DO PARECER N.º 1

A commissão de fazenda foi remettido o proje- a secretaria. cto de lei n.º 3, vindo da camara dos srs. deputados, para o effeito de auctorisar o governo a fazer regedores, juizes eleitos e habitantes das freguezias crear e emittir pela junta do credito publico inspelos cofres das alfandegas de Lisboa e Porto a

E a commissão, observando que a auctorisação de fazenda, ouvida a de instrucção publica,

dios das passagens por adulto e menor—8.º Obser- fiar no bom senso e intelligencia dos dignos pares muita consideração. (O sr. Ministro da fazenda:— tão prejudicados por uma medida que entendo cal- pedida tem por unico objecto o complemento da outra. Estou certo que o governo ha de fazer todo | nho de 1859; é de parecer que o projecto de lei o possivel para obstar a esta desigualdade nas nos- deve ser approvado para ser levado á sancção real. Sala commissão, 29 de fevereiro de 1860.=Vis-

conde de Castro=Francisco Antonio Fernandes da Silva Ferrão = Visconde de Algés = Conde da Ar-

PROJECTO DE LEI N.º 3

Artigo 1.º O governo é auctorisado a fazer crear e emittir pela junta do credito publico inscripções de 3 por cento até á quantia de 1.000:0005000 réis em addicionamento á de 1.750:000\$000 réis, auctorisada pelo artigo 3.º da carta de lei de 7 de

§ unico. O governo fará entregar á junta do credito publico, pelos cofres das alfandegas grande de Lisboa e do Porto, a somma correspondente aos juros dos titulos de divida fundada que se emittirem em virtude da presente lei.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario. Palacio das cortes, em 25 de fevereiro de 1860. =Bartholomeu dos Martyres Dias e Sousa, presidente = Joaquim Gonçalves Mamede, deputado secretario = José de Mello Gouveia, deputado secre-

Sendo approvado na generalidade, tambem o foi na especialidade sem discussão, e a mesma redacção, Seguiu-se a

DISCUSSÃO DO PARECER (N.º 2)

A commissão de fazenda foi remettido o projecto de lei n.º 4, vindo da camara dos senhores depu-O sr. Visconde de Athoguia: — não entra na ques- tados, para o effeito de auctorisar o governo a protugal é tratado com desigualdade, quando o direito tão porque está de perfeito accordo com o sr. mi- rogar até 31 de janeiro de 1861 os prasos estabe-O sr. Visconde de Fonte Arcada:—que tinha pe- que se estabelece nos nossos vinhos é conforme á nistro da fazenda; mas lembra ao governo a con- lecidos no-artigo 8.º e seus §§ da carta de lei de veniencia de auxiliar o nosso representante em Lon- 29 de julho de 1854 para a troca e giro das moe-

gueiras no despacho que se acabava de ler, e que força, que nos faz apaixonar, claro está que ha to-

Sr. presidente, continuou o orador, o que tudo aguardente, e lá se estabelece, que o direito seja orador não póde ser suspeito quando lembra isto, Visconde de Castro = Francisco Antonio Fernandes

Artigo 1.º O governo é auctorisado a prorogar indignação que o caso não pedia, e que não podia mais já vem de muito longe, mas é necessario pôr não prejudique a igualdade com que certas nações Pede por isso ao nobre ministro que, se achar até 31 de janeiro de 1861 os prasos estabelecidos

Art. 2.º É tambem renovado até 31 de janeiro

moedas de oiro e prata mandadas retirar da circu-

Art. 4.º Fica revogada a legislação em con-

Palacio das cortes, em 25 de fevereiro de 1860. car a carta particular que elle, orador, lhe tinha ordem do dia; assim como, se pelo adiantamento da tendentes a fazer desenvolver o nosso commercio, de trazer uma proposta á camara sobre este objehora for necessario prorogar a sessão, pedir, desde está na firme resolução de tomar todas as mais que cto, para augmentar essa verba do ministerio dos dente = Joaquim Gonçalves Mamede, deputado se-

Approvado sem discussão na generalidade, foi-o

O sr. Presidente:—não ha sobre a mesa traba-

que désse tambem para ordem do dia a minha interpellação ao sr. ministro da justiça.

O sr. Presidente:—sim, senhor, fica já prevenido d'isso o sr. ministro. Está levantada a sessão.—Passava das quatro horas.

Relação dos dignos pares, que estiveram presentes na sessão do dia 12 de março de 1860

Os srs. visconde de Laborim; marquezes: de Fronteira, de Niza, de Ponte de Lima, de Vallada; condes: das Alcaçovas, de Arrochella, de Azinhaga, (Entrou o sr. ministro da justiça, Mártens Fer- de Mello, de Paraty, de Peniche, da Ponte, da Ponte de Santa Maria, de Vimioso; viscondes: de O sr. Marquez de Vallada (sobre a ordem): sem Algés, de Athoguia, de Balsemão, de Benagazil,

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS SESSÃO DE 17 DE MARÇO PRESIDENCIA DO EX.MO SR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES

Aos tres quartos depois do meio dia abriu-se a essão, estando presentes 68 srs. deputados. O sr. Presidente: - declara aberta a sessão.

Acta approvada. Mandam-se lançar na acta as seguintes declara-

1.ª Do sr. F. C. do Amaral, de que o sr. Fran-

logo que possa.—Inteirada. 2.ª Do sr. Azevedo Pinto, de que esteve presente O sr. Marquez de Vallada:—eu concordo com o na sessão de 13 do corrente, rectificando n'esta parte o que se lê no Diario da Camara, que o dá por

CORRESPONDENCIA

1.º Um officio do ministerio das obras publicas, acompanhando a copia, pedida pelo sr. Teixeira de Sampaio, do officio do superintendente das obras do Tejo, ácerca do estado do dique de Vallada.— Para a secretaria.

2.º Do ministerio da justiça, acompanhando as copias das portarias de 30 de novembro e 14 de dezembro de 1855, pelas quaes se mandou intentar processo contra o ex-empregado da junta do credito publico, Eduardo de Mesquita Cabral de Almeida, e contra os demais complicados na duplicação ou falsificação de alguns coupons. - Para

3.º Uma representação das juntas de parochia, que compunham o extincto concelho de Vallelhas,

4.º Dos bedeis das faculdades de philosophia, theo-

que se approve o contrato para a continuação do de ser convidado. caminho de ferro das Vendas Novas a Evora e Be- São indispensaveis tres estradas geraes entre o ções. ja, sem passar por São Thiago do Escurial.—A' Minho e Trás os Montes, uma pelo sul, outra pelo

blicas.

7.º Da camara municipal de Fafe, pedindo o

das das prestações do emprestimo Erlanger, valor Douro. actual da execução d'aquelle contrato. = O deputa- nario.

do, Carlos Bento da Silva. queiro, que o governo seja convidado a declarar a Chaves é uma estrada indispensavel. Machado, deputado por Santo Thyrso.

no, para que se remettam a esta camara os docu- Braga e Chaves; o mal vem dos governos anterio- sidido a este negocio, porque apesar d'aquella lei e tructor. Diz-se que por isso mesmo se dão algumas uma suspeita, não por vontade propria, mas que mentos respectivos ás desordens que tiveram ulti- res, da maldita rotina; vem de se terem declarado das ordens competentes do governo, até hoje, nem compensações ao concessionario. Mas elle não tem teve pela imprensa! mamente logar na Villa de Ponte de Lima, parte- como pontos forçados d'aquella directriz as povoa- se quer, segundo as informações que tem, estão ain- interesse algum em construir o caminho com rapi- Depois da apreciação do que se tinha passado cipações officiaes, e inqueritos a que se tenha man- ções de Salomonde, de Ruivães e das alturas de Bar- da feitos os estudos!

estrangeiros, sejam mandados a esta camara todos genheiros, que em desempenho da sua consciencia tes de mandar proceder á feitura de qualquer es- de formar a companhia, poderá entrar em accordo, não é uma lei que não se póde transgredir, é um os documentos que ali existirem, e que possam es- disseram ao governo que a estrada das Alturas não trada, qual a directriz mais conveniente, e acha di- mas não trada, qual a directriz mais conveniente, e acha di- mas não trada, qual a directriz mais conveniente, e acha diclarecer a camara ácerca do estado em que se en- podia nem devia fazer-se, porque ella havia de cus- gno de censura que se contratem estradas, antes acredita no contrato primitivo, porque tambem n'el- um meio que póde ser modificado, alterado em um contra uma pendencia do hospital da santa casa da | tar muito e valer pouco. misericordia de Elvas, que corre pela legação de Sua | Tambem conhece, por seus peccados aquelle ter- | Manda tambem para a mesa um requerimento, obstante julgar que a remessa das questões para accordo as duas partes que contratam. E o illustre Magestade Fidelissima em Madrid. = Luiz Mendes | reno, e por conhece-lo, é que vinha dizer á camara, | pedindo esclarecimentos ao governo. de Vasconcellos.

são comprehendidos José do Telhado e seus compa- expendem (leu-o). nheiros. = João dos Reis Castro Portugal.

blicas, seja enviado a esta camara.

matada a estrada desde a Villa de Ovar até á da achava Guimarães, s. ex.ª o sr. ministro do reino Parece-lhe haver demonstrado, que nenhumas van- entende que é prejudicialissimo para o paiz que se cionalissimo, e que o argumento do illustre depu-Feira, especificando o praso em que deve findar a julgou que attribuia este estado aos actuaes minis- tagens se concedem ao estado nas alterações pro- faça um caminho de ferro em similhantes condi- tado caduca, por futil. construcção da mesma estrada.

ta, deputado por Ovar. mosteiro. = Telles de Vasconcellos.

brazileiro Antonio Pinto de Carvalho, e bem assim verdade. os requerimentos que para bem do mesmo asylo, Santos Lessa.

São enviados ao governo.

Tem segunda leitura as seguintes propostas: sessão de 1853, ampliando as disposições do demento dos vinhos do Douro. = Affonso Botelho.

A commissão de vinhos. 2.ª Renovo a iniciativa do projecto n.º 53-B da sessão de 1853, sobre a creação de um banco pro-Botelho.

A mesma commissão. 3.ª Renovo a iniciativa do meu projecto de lei, Lagos. apresentado na sessão de 12 de abril de 1859, para pag. 149. = Telles de Vasconcellos.

A commissão de estatistica. missão de instrucção publica o parecer n.º 29, outra dos commerciantes e habitantes da mesma ci- veito. Já se vê pois que se lhe concede uma vanta- lhe dá o governo; embolça-se da sua caução, depois um decreto, logo que esta linha houvesse attingido creando a cadeira de pastoral na faculdade de theo- dade, e outra da camara municipal da Povoa de gem importantissima sem que o estado receba em exige uma liquidação, que Deus sabe como será mais consideravel extensão. logia da universidade, apresentado na sessão legis- Lanhoso, pedindo todas a estrada direita de Braga | compensação cousa alguma. lativa de 1858, para dar o seu parecer. = José da a Chaves. Encarnação Coelho.

A commissão de instrucção publica.

Tambem tem segunda leitura os seguintes projectos de lei:

governo a contrahir um emprestimo até á quantia mercio e relações que existem entre Braga e Cha- saca por mais ou menos preço; tudo depende da adoptar este expediente, porque é moroso? Então constituem a parte mais importante na exploração de 15:000,0000 réis para estabelecer, propagar e ves, e concelhos que a estrada communica, e de qualidade do panno, dos elementos que entram n'essa admitta-se o contrato com as duas modificações das de uma grande via, e eram as mercadorias que não aperfeiçoar a sericultura em Portugal.

A commissão de agricultura. ao districto do Porto.

A commissão de estatistica. exercito de Portugal forem servir no ultramar.

no Diario de Lisboa. fiscal do matadouro publico de Lisboa.

nistração publica; e mandado publicar no Diario rentes partes do reino e fóra d'elle. de Lisboa.

rimento pedindo esclarecimentos ao governo.

impostos. O sr. Julio do Carvalhal: — na sessão de 13 do a sua inteira approvação, por que são iguaes ás que cto de estradas principaes, e com preferencia a toda Se este argumento se podesse admittir, seria de seio das commissões, invadindo as attribuições d'elle, O illustre deputado declamou muito contra os

5.º Da camara municipal de Redondo, pedindo | deputados da provincia do Minho, a que teve a honra | de igual consideração; remettendo-se para esse fim | condições, quem o fez, devia estar convencido de | lator, e attendendo pouco ás conveniencias de me-

mesmo que a antecedente.—A' mesma commissão. onde por espaço de leguas são tiradas por bois as des cheias ou trovoadas, muito ordinarias n'aquella provocado ha de responder, porque não recua diante missões apresentando as suas opiniões, da parte do Dá-se expediente pela mesa aos seguintes reque- diligencias, porque os declives tem alguns mais de localidade, por se achar em grande ruina o paredão de provocações, e áquelles que o agredirem por esse sr. ministro não fazendo segredo de palavras nem 1.º Requeiro que, pela secretaria d'estado dos qual viação, que póde servir, em quanto se não fi- póde ser reparado sem grande despeza, com que to- imprensa, mas não com doestos, porque entende que origem a resolução que se tomou, e que hoje signinegocios da fazenda, sejam remettidos, com urgen- zer uma boa estrada, ou antes um caminho de ferro davia não póde a camara municipal, e obtendo para a imprensa é um sacerdocio que deve ser respei- fica a proposta de lei em discussão. E desde que cia, a esta camara esclarecimentos sobre as entra- do Porto para a Reuga pela margem esquerda do sso as necessarias informações.

Para a da norte nada ha providenciado, alem de a cidade de Braga. 2.º Requeiro que se peça ao governo, pelo mi- de ter sido considerada como estrada real de se-

metta a esta camara uma relação de todas as mi- em Chaves, nem em Bragança, a sua voz não póde outras estradas que não são nem mais importantes venientes. sericordias e hospitaes do reino, e ilhas adjacentes, ser suspeita de campanarismo; mas conhecendo as nem mais urgentes. A necessidade de se fazer esta Já hontem disse, que a vantagem, que se pretende | dos). que têem satisfeito á disposição do artigo 20.º da suas necessidades, por isso é que vem dizer á ca- estrada é tão reconhecida, e ha tanto tempo, que offerecer, de construir o caminho de ferro em me-

tiva de 20 de outubro de 1852. = Carlos Cyrillo | tidão dos transmontanos, pelo que tem feito a favor | obras publicas de Braga, Vianna, Porto e Villa | outras, e alem d'isso é cousa confirmada pelos pra- | lei. E é para lamentar que o illustre deputado, proda sua viação; e não se queixa de s. ex.ª pelo des- Real, que fizesse os estudos necessarsos para a sua ticos, que os caminhos de ferro construidos com muita clamando a dignidade, a magnitude e importancia 3.º Requeiro que se inste, pelo ministerio do rei- prezo a que tem sido condemnada a estrada entre construcção; mas não sabe que mau fado tem pre- rapidez arrastam sempre mais despezas para o cons- d'este negocio, começasse por abrir o debate por dado proceder. = O deputado pelos Arcos, Placido roso. Porque o governo mandava os seus engenhei- Pede que se dê á representação o destino com- de prasos, porque fica salvo o caso de força maior, convenientes que resultavam das alterações feitas ros reconhecer aquelle terreno, e o que encontra- petente, e sabe que todas as camaras municipaes e não lhe é difficil escogitar um caso de força maior ao contrato, e disse: conde está a inviolabilidade 4.º Requeiro que, pelo ministerio da fazenda, se- vam elles? Encontravam um terreno accidentado respectivas ás duas provincias estão preparando re- e pedir prorogação de praso. Parece que houve um do principio do concurso, ou a immutabilidade d'esse jam mandados a esta camara todos os documentos por profundas quebradas, para vencer as quaes, era presentações, expondo ao governo a instante neces- proposito de desfazer todas as difficuldades; e quan- principio, onde está? Não vedes que ficou ferida que determinaram a decisão do governo a respeito mister um longo desenvolvimento, e extraordina- sidade que ha de ligar aquellas duas localidades. do vê tanta facilidade em conceder tudo, desconsia completamente?» E note a camara, que o illustre local preferido para a edificação da alfandega do rias despezas, encontravam altas serranias que to- Entende que sejam realisaveis as promessas que se fazem. deputado não é partidario do concurso; entretanto, Porto, e que seja prevenido o ex. mo sr. ministro da dos os invernos se cobrem de neve, e de neve tão gadas por duas, quatro ou dez partes, mas que a A formação da companhia não é garantida, e porque julga que esse principio foi violado, entende

e ao governo, que a estrada das Alturas de Bar- O sr. Cyrillo Machado: — manda para a mesa de já contra o paiz, que é exactamente o que se faz tratantes n'esta especie de concurso é o governo, officie ao procurador regio da relação do Porto, tudo quanto n'ella se gastasse seria um verdadeiro teração da lei de promoções. para este fazer remetter por publica fórma o auto desperdicio, e é para evitar esse desperdicio, e para um O sr. Francisco Costa:—manda para a mesa dois diz-se que a final de contas, o que a camara quer O governo póde abrir um concurso, chegar a um de investigação, corpo de delicto, e os depoimentos que acabem por uma vez as objecções rasoaveis á requerimentos, pedindo esclarecimentos ao governo: saber é, se o contrato assim como está, é ou não resultado e depois entender que é mais conveniente das duas primeiras testemunhas do summario, que feitura da estrada de Braga para Chaves, que os e pede ser inscripto para apresentar um projecto util, e se, não sendo approvado, ficaremos por mui- para o estado, que se façam estas ou aquellas alteserviram de base ao processo instaurado na comarca signatarios de um requerimento que ía ler, vem pe- de lei. de Lousada por associação de malfeitores, em que dir á camara que attenda ás considerações que n'elle

Fica para segunda leitura. I Uma declaração da quantia por que foi arre- e sobre o estado de abandono e atraso em que se o honrou. tros, e muito principalmente a s. ex.ª quando foi postas, em compensação d'aquellas que se querem ções, e não conta que o governo opponha resisriu esta pasta; tem pois muita satisfação em lhe dar reduz a um kilogramma por cada metro corrente, propõe, como o demonstram as portarias de 23 e 28 uma violação do contrato.

tado representa, mas do paiz inteiro. dois pareceres da commissão do verificação de po- culado proximamente em 2.000:0005000 réis, e pela reza. tector da lavoura des vinhos de Douro. = Affonso de la sciencia de carrero, deputado eleito por Ponta Delgada, e Joa- 2.000:000\$000 réis ficam-lhe no bolso, e hão de ren- ha de ser cumprido. A companhia não é senão uma modo algum sustentar. E é tanto mais para admi-

a creação de um juiz de paz na freguezie de Ten- putados da nação portugueza, e em seguida intro- epocha que infelizmente não chegará senão daqui a ta 20:000 libras, sempre que tenha feito trabalhos daes, e que se encontra no Diario da Camara, a duzidos na sala com as formalidades do estylo, vinte annos, e 2.000:000, e como na importancia e, não podia de modo algum querer que se mantiprestam juramento, e tomam assento.

nadas nas representações, e que por isso escusa de minho de ferro dá-se a mesma cousa. 2.º Do mesmo sr. deputado para que os conce- repetir; tem a singularidade de dar communicação

manitario de primeira ordem, no qual desde era não fez com que se tornasse mais oneroso para o d'Avila, sem duvida um dos ornamentos mais dis- seria absurdo o conservar as tarifas actuaes para 3.º Do sr. Maia e de outros srs. deputados, con- muito remota se tem verificado curas maravilhosas; concessionario, mas talvez podesse concorrer para tinctos da casa. Nem admira que estejam em diver- toda a extensão do caminho, e inculcou que no recedendo algumas vantageus aos officiaes que do mas a sua communicação é tão difficil e perigosa, affugentar os concorrentes da praça. Por consequen- gencia, porque s. ex.ª collocou-se n'um ponto de latorio se diziam leviandades, e que se tinha traque os doentes receiam mais o transito, do que as cia, se agora se argumenta que não são uteis, não vista completamente differente d'aquelle em que tado a questão de um modo futil; se a commissão À commissão do ultramar; e mandado publicar proprias molestias que os acompanham; e para se se deviam ter introduzido no contrato, e querendo elle, o governo e a commissão se collocaram, e em tratou a questão de um modo futil, s. ex.ª não foi concertar annualmente a parte do caminho mais in- prescindir-se d'elles a favor do concessionario, deve que se collocaria o paiz se fosse chamado a dar o mais serio nem mais persuasivo nas reflexões que 4.º Do sr. Moraes Soares, regulando o serviço transitavel e outras provisões, se tolera o illegal tri- abrir-se nova praça: isto é o que manda a verdade seu voto n'este assumpto; s. ex.ª ouviu a rasão po- fez. buto municipal de 15 réis em cada garrafa de agua, e a sinceridade.

O sr. Aboim: — manda para a mesa um reque rimentada, que o effeito d'aquellas aguas é mais tratados na Allemanha, na Belgica, em França, e são esses? prompto, seguro e heroico, quando tomadas á bica mesmo em Hespanha, onde ha d'estas disposições; O sr. Xavier da Silva: — envia para a mesa-uma e no mesmo local em que nascem; reclamando por são todos contratados com obrigação de se fazerem fensivo ao individuo. representação da camara municipal do concelho do isso como indispensavel, uma estrada que dê o facil os movimentos de terra para a segunda via. Estes momo concelho; e apresenta outra representação da pelo perigo de transito, não passando de Braga: e se concertar alguma parte da primeira via, substi- mais tempo um dos aperfeiçoamentos mais adequaclassificada na terceira classe da tabella da proposta | raes de consideração, não tem sido exploradas, nem | a exploração da primeira via; por consequencia não | cousa attenderam. do sr. ministro da fazenda para a distribuição dos o podem ser, em quanto não houver a estrada re- são indifferentes.

gular que tão necessaria se torna. mara varias considerações sobre viação entre o Mi- que se faça a dita estrada de Braga a Chaves em gumas vantagens ao concessionario para tornar o nho e Trás os Montes, algumas das quaes merecem direitura; incluindo-se em algum contrato ou proje- caminho realisavel.

Aproveita esta occasião para chamar a attenção pois o alterar, o que não acredita. centro, e outra pelo norte. A do sul para ligar o do nobre ministro das obras publicas, sobre os mepara ligar Braga com Chaves e com Bragança. / nente em que se acham de serem inundadas e talvez | que costumam tratar estas questões com doestos; | o hão de ser pelo paiz. No sul ha uma cousa a que se chama estrada, destruidas pelo rio contiguo em occasião de gran- elle, orador, não seguirá esse caminho; mas se for

O sr. Barros e Sá:—manda para a mesa uma de titulos que têem sido entregues ao mesmo ban- A estrada do centro está comprehendida no con- representação da camara municipal do concelho de tro das obras publicas tivesse mandado publicar o ponsabilidade que provinha de apresentar uma moqueiro, e todos os esclarecimentos relativos ao as- trato Langlois, na sua maior parte, e nada diz so- Boticas, expondo ao governo e á camara dos srs. documento, em que por parte do concessionario, se dificação ao contrato, porque desde o momento em sumpto, que possam claramente mostrar o estado bre ella por ser para si uma estrada de campa- deputados, a necessidade que ha de fazer uma es- respondia ás observações feitas na consulta do con- que as commissões tinham sido consultadas, e o go-

carta de lei de 22 de junho de 1846; outro sim re- mara e ao governo que a estrada de Braga para já foi decretada na carta de lei de 22 de junho de nos tempo, é uma promessa illusoria. No paiz ha da camara, todos os membros das commissões saexecução que teve o decreto com sancção legisla- O sr. ministro das obras publicas é credor da gra- portaria de 16 de maio de 1857 ao director das o concessionario de pagar despezas de transporte e o resultado final, que significava uma proposta de

dos estudos feitos.

6.º Requeiro que, pela secretaria da justiça, se roso não deve fazer-se porque não presta, e porque dezesete requerimentos de sargentos pedindo a al- pelas alterações.

ORDEM DO DIA

CONTINUA A DISCUSSÃO DO PROJECTO N.º 13

ma, por isso que os movimentos para a segunda cilidades logo no principio?

mo preço uma cousa que tem menos valor. quim José Coelho de Carvalho, deputado eleito por der para elle; são lucros que elle vae auferir d'esse ficção, e a garantia do deposito tambem desappare- rar a asserção do illustre deputado, quanto elle decapital até que chegue a epocha em que é obrigado ce, porque o deposito é restituido á proporção que pois disse que a alteração sobre as tarifas a admit-São approvados sem discussão, proclamados de- a fazer o movimento de terra para a segunda via, se vão fazendo os trabalhos; o concessionario levan- tia e achava rasoavel. e mesmo sem ser composto, mas empregados ha- total dos trabalhos entra a subvenção que lhe dá o go- vessem e conservassem as tarifas differenciaes que O sr. Custodio de Faria: — manda para a mesa | bilmente pelo concessionario, que de certo os sa- verno, póde mesmo fazer esses trabalhos em terrenos | regulam actualmente no troço do caminho de ferro 4.ª Requeiro que seja remettido á illustre com- uma representação da camara municipal de Braga, berá empregar, deve d'elles tirar um immenso pro- faceis, como fez no Alemtejo com a subvenção que de leste, tarifas auctorisadas provisoriamente por

D'este modo, diminuindo o material fixo e cir- ferro e logrados e ludibriados.

de terra para a segunda via não é um absurdo co- interesses particulares... É comtudo, opinião geralmente recebida e expe- mo se pretende provar; ha caminhos de ferro con-

desde annos sustentou em uma das reunides dos srs. outra qualquer, não reclamada por circumstancias má fé, porque quando se fez o contrato n'aquellas orador, a quem isso competia na qualidade de re- grandes declives. Os caminhos de ferro têem, como

á commissão de obras publicas as ditas representa- que era realisavel, aliás podia suppor-se que havia lindrejá o pensamento secreto de o tornar facil para de-

trada, que directamente ligue a villa de Chaves com selho das obras publicas, de um modo que lhe pa- verno chegou a formular uma proposta de lei, o recia menos conveniente; não quiz dizer que s. ex.ª sr. ministro põe a pasta sobre essa proposta, e a Os povos d'aquellas provincias estão altamente se devia recusar a fazer essa publicação; não queria sua conservação depende da approvação d'ella. nisterio da fazenda, em additamento ao requeri- gunda classe pelo decreto de 22 de julho de 1850. offendidos e receiosos, de que os seus interesses se- dizer que se subtrahisse á publicidade aquelle documento do sr. deputado Hermenegildo Blanc, re- Não possuindo cousa alguma nem em Braga, nem jam preteridos pelos de outras localidades, e por mento, mas sim que se publicasse em termos con- mente o procedimento do sr. ministro das obras

1850, em virtude da qual o governo mandou por falta de braços, e vindo os operarios de fóra, tem bem que era um papel, que não tinha relação com dez, e tem toda a facilidade em obter prorogação nas commissões, o illustre deputado apontou os in-

fazenda de que desejo interpellar s. ex.ª áquelle grossa que por muitas vezes ficam as povoações da mais necessaria, a indispensavel, é a de que falla a aquelles que votarem o contrato na hypothese de que o contrato não deve ser admittido! respeito. = O deputado pelos Arcos, Placido de serra incommunicaveis por espaço de quinze dias, representação. Não se deve attender só a interesses que o emprezario ha de formar uma companhia, e S. ex.ª obsecado pela sua idéa, ou não quiz pertendo não poucas vezes morrido enterrados n'ella de campanario, preterindo os interesses geraes; mas responder pela sua realisação, estão enganados, por ceber bem a questão, ou ignora o que é um con-5.º Requeiro que, pela secretaria dos negocios os passageiros e cavalgaduras. E houve dignos en- compete ao governo estudar com muito cuidado, an que o que se se diz nas alterações é, que no caso curso. O concurso não é um principio inviolavel, le não é garantida a formação da companhia, não ou em outro ponto, quando por ventura estejam de arbitros era mais conveniente do que decidi-las des- deputado esqueceu-se de que uma das partes con-

Suppondo que todos estes argumentos colhem, as conveniencias mais instantes do paiz!

têem sido feitos ao governo por aquelle cidadão. = | lo): - pede a palavra unicamente para dizer ao dade publica, e que portanto o estado tira este onus | seu interesse como empreiteiro é construir o mais | obsequiar, um certo e determinado concessionario. illustre deputado, que agradece as expressões de á empreza sem contrahir nenhum outro encargo; mas barato possivel, para tirar maior lucro da empreibenevolencia com que o honrou; e que dada esta, é evidente que o estado assim mesmo mantem o tada, e não fazer um caminho de ferro bem feito. trato e ouviu o conselho das obras publicas, é vernão satisfação, mas explicação pelo illustre de- mesmo subsidio, em quanto que a empreza diminue Como póde acreditar que exista uma companhia sé- dade que este apreciou o projecto do contrato pro-1.ª Renovo a iniciativa do projecto n.º 53-A da putado, póde estar certo de que, pela sua parte e as suas despezas sem lucro algum para o estado, o ria, sem haver alguem por parte d'essa companhia visorio, e deu conselhos a que o sr. ministro cedeu; do governo, ha de encontrar sempre a melhor boa que lhe não parece rasoavel. Se ha vantagens para que fiscalise o modo porque o caminho é construi- e a primeira alteração feita na passagem do concreto de 11 de outubro de 1852, sobre o arrola- vontade para concorrer para os melhoramentos, não empreza, tambem se deve diminuir o subsidio que do? É tudo uma phantasmagoria; o sr. Salamanea trato provisorio para o definitivo, foi proposta pelo só d'aquella parte da localidade que o nobre depu- o estado paga, aliás o estado vem a pagar pelo mes- é tudo, e até se reserva o direito de emittir as obri- conselho de obras publicas. gações precisas para levantar 30 milhões, o que O sr. Nogueira Soares: — manda para a mesa | O movimento de terra para a segunda via é cal- nunca se concedeu em contrato algum d'esta natu- que se pediam ao contrato, não eram necessarias:

feita, vae-se embora, e nós ficamos sem caminho de O illustre deputado não podia querer isto, porque

a companhia dentro de um certo praso (apoiados). I tra do contrato. Se os movimentos de terra para a segunda via O sr. José Horta:—é-lhe penoso no primeiro delhos d'Arouca, Paiva, e Sinfães fiquem pertencendo as importantes caldas do Gerez e serras contiguas. não serviam de nada, para que os estipularam no bate em que toma parte na camara, ter de impu- ção a parte do relatorio das commissões que se re-As caldas do Gerez, são um estabelecimento hu- contrato? A existencia d'essa obrigação no contrato gnar a opinião do seu amigo particular o sr. Lobo fere a este objecto, lamentou que se tivesse dito que litica, escutou as suas aspirações, considerou de en-

camara o modo por que o negocio se passára no tas vias de locomoção.

A verdade é que as commissões deram muita importancia a este negocio, e trataram-no com toda Sente muito que estas questões se tratem, quer na a seriedade, zêlo e consciencia (apoiados), e que 6.º Da camara municipal de Guimarães, pedindo Porto com a Regoa; a do centro para ligar a Po- Ihoramentos que podem e devem ser feitos nas mes- imprensa, quer no parlamento, com recriminações, no modo por que a discussão ali foi conduzida prea approvação da estrada de Guimarães a Chaves voa de Varzim e Guimarães com Mirandella, que é mas caldas do Gerez, e reclamados pelo governo em vez de se descer á analyse dos factos (apoia- sidiram sempre considerações de dignidade, que por Fafe e Cavez.—A' commissão de obras pu- o centro da provincia de Trás os Montes, e a do norte civil de Braga, e especialmente para o risco emi- dos). Ha certos Aristarcos encartados na imprensa, não podem ser repellidas pela camara, nem de certo

O debate foi longo e franco: da parte das com-20 por cento; mas, boa ou má, lá está uma tal ou que defende as caldas e casas de habitação, e bem modo na imprensa ha de responder também pela de letras, e robustecendo-se com ellas. D'aqui teve assim é caduca a suspeita que se quiz lançar sobre Quando disse hontem que sentia que o sr. minis- o sr. ministro, de que quizera subtrahir-se á res-

O sr. deputado não apreciou portanto devidapublicas, que foi o mais leal e o mais digno (apoia-

que não póde abdicar do direito de superintender

to tempo privados de caminhos de ferro. Na sua rações; póde tratar este negocio com o concessionaopinião o contrato como está não é conveniente, e rio; póde o concessionario tomar a iniciativa e ofreduzido o caminho de ferro a uma só via, e com ferecer outras alterações; e o governo, na sua qua-O sr. Lobo d'Avila: — vae concluir em poucas pa- as demais circumstancias que se estabelecem, ha de lidade de governo não póde subtrahir-se a apreciar 7.º Requeiro que, pelo ministerio das obras pu- O sr. Visconde de Pindella: — quando fallou so- lavras o seu discurso começado hontem, por que ser um dos caminhos de ferro mais inferiores, ha todos os interesses que estão commettidos á sua inibre a directriz da estrada de Guimarães a Chaves, não quer abusar da benevolencia com que a camara de custar baratissimo, e d'este modo ha de haver ciativa, e os que pertencem á parte com quem conimmensos constructores que o queiram fazer; mas trata. Parece-lhe que este modo de proceder é ra-

II Uma relação do pessoal que diariamente se ministro das obras publicas; não o podia attribuir a conceder ao concessionario; faltando-lhe só fallar tencia a exigencias fóra dos limites do contrato, que não admitte que o concurso possa ser violado, acha empregado n'aquella estrada. = Francisco Cos- s. ex.a, porque todos sabem o modo como elle ge- do augmento que se pois que elle já principia a ceder a tudo que se lhe admitte as alterações na tarifa, que não são senão

8.º Requeiro que pela secretaria d'instrucção pu- este testemunho sincero, franco e leal dos seus sen- porque de antes tinham trinta e quatro kilogram- de janeiro a respeito do traçado da Ponte de As- Mas a parte má d'essa violação, disse s. ex.ª blica, sejam enviados a esta camara todos os docu- timentos, por que tem a consciencia d'elle. Em quanto mas, e agora ficam com trinta e cinco; toda a vez seca a Santarem, pois que suscitando o concessio- não está na violação, está em que o concurso viomentos que ali se encontrarem e digam respeito ao ao estado de abandono em que se acha Guimarães porém que o carril não chega a trinta e sete kilo- nario questão a respeito d'esse pequeno traçado, o lado póde levar á supposição de que o governo apmosteiro das freiras de Arouca, assim como todas não o negou s. ex.ª porque até disse, que havia um grammas, que é o peso mais conveniente para o sys- sr. ministro das obras publicas expediu a portaria provou um contrato muito favoravel para si e affasas informações dadas pelas auctoridades civis e ec- tal ou qual mau fado que perseguia aquella terra; tema de attracção, não vale a pena entrar em cal- de 23 de janeiro, dizendo que se executasse uma tou os licitantes, e de que fez a concessão a quem clesiasticas com relação aos empregados do mesmo mas está persuadido que isso ha de acabar: dá esta culos a este respeito, porque a differença é de muito parte do traçado, e que ao resto se fizessem modi- quiz, para depois dizer vamos a fazer as alterações satisfação, e fica sempre com a verdade do que disse pequena importancia. Alem d'isso acresce que os car- ficações; e redarguindo os constructores, por porta- a nosso sabor. Esta sombra, com que s. ex.ª ene-9.º Requeiro que o governo remetta á camara quanto ao abandono e atrazo em que se achava Guitodos os documentos existentes no ministerio do marães; que não crimina ninguem, não indica ho- concede-se ao concessionario a dispensa de fazer o que quizessem e o que fosse possivel! Como póde, em presença da discussão que está aberta. Pois póde reino, relativos ao asylo de infancia, estabelecido mens, e principalmente a s. ex.ª, aponta factos. Por os movimentos de terra para a segunda linha, e pois, acreditar que o governo ha de ser zeloso no s. ex.ª dizer, a violação importa isto, significa isto? em Oliveira de Azemeis pelo philantropico cidadão | tanto dá esta satisfação porque a sente, e porque é a | diz-se que esta dispensa não tem importancia algu- cumprimento do contrato, quando elle tem taes fa- É mais uma injustiça que faz ao ministerio e á maioria das commissões que aceitaram as alterações, O sr. Ministro do reino (Fontes Pereira de Mel- linha, em quanto ella não existe, não são de utili- O sr. Salamanca não é senão empreiteiro, e o dando a suppor que se quiz favorecer, patrocinar,

O illustre deputado tinha dito que as alterações isto não passava de uma asserção meramente gra-

O illustre deputado conhecedor da materia como

era impossivel que a sua rasão esclarecida o levasse Esta estrada acha-se em circumstancias especiaes culante, e attenuando-lhe differentes encargos que N'estas circumstancias, uma vez que se fizeram a isso, e se essas tarifas se não podiam conservar para ser preferida a outra qualquer em que se não elle teria de cumprir, póde de deducção em deduc- alterações ao contrato, o expediente mais logico se- em relação aos passageiros, logo que a linha tivesse verifiquem iguaes: porque alem de communicar as ção vir a fazer o caminho só com a subvenção. To- ria voltar a concurso, por isso que havendo novas sua grande extensão, o que era de esperar succeduas provincias de Minho e Trás os Montes pelo dos sabem que se póde fazer um caminho de ferro vantagens, poderia apparecer um concorrente que desse em breve, muito menos se podiam conservar 1.º Do sr. Telles de Vasconcellos, auctorisando o norte, que não tem estrada alguma; do grande com- por todo o preço, como se póde fazer uma sobreca- offerecesse mais garantias ao estado. Não se quer em relação ás mercadorias. As mercadorias é que todas as mais circumstancias que se acham mencio- composição, e do modo por que é feita; e com o ca- tarifas e com a obrigação expressa de ser formada podiam ser transportadas, seguindo-se á risca a let-

O illustre deputado tratou com menos considera-

Este negocio tem sido debatido, estudado e mais A commissão de agricultura, ouvida a de admi- tomada na bica, para ser conduzida para as diffe- Mas não é tanto como se indica; os movimentos volta com os interesses mais caros da patria, os seus que estudado; em toda a parte se conhece a gravidade d'elle, sabe-se as modificações que tem soffri-O sr. Lolo d'Avila:—que interesses particulares do, e por isso não pareceu á commissão necessario fazer um relatorio mais extenso, mais minucioso, e O Orador:—os interesses politicos; não é isto of- sim que bastava apenas inculcar a rasão principal. O que é para lamentar é que nos em 1860, em As commissões e o governo attenderam ás justas lograr de procurarmos tratar da construção das Seixal em que pede se lhe conceda uma parte das accesso que lhe falta; e tanto que Sua Magestade a vimentos de terra podem não ser tão uteis em quanto reclamações do paiz, á impaciencia, sentida em toda nossas vias ferreas, estejamos a querer protrahi-las praias pertencente ao extincto convento dos reli- Rainha a Senhora Dona Maria II, querendo ir ás não se torna preciso assentar a segunda via, mas a parte e por todos os modos, de melhoramentos e a affasta-las com questões pequenas e de pouco giosos do Carmo, para servir de logradouro do mes- mesmas caldas no anno de 1852, deixou de o fazer não são inuteis porque servem para quando tem de n'esta terra, e á necessidade de não protrahir por alcance: é para lamentar que quando em toda a parte ha caminhos de ferro, quando estes melhoracamara municipal de Castello Branco, pedindo ser as serras contiguas que tanto abundam em mine- tuir essa parte, assim como dão mais segurança para dos com as conveniencias publicas. Nem a outra mentos são tão grandes e tão genericos, que até as mumias do Egypto andam hoje em caminhos de No seu entender, todos os argumentos que o il- ferro, quando no Egypto e em todas as partes do Apresentou-se o argumento de que, a subvenção lustre deputado apresentou são pouco concludentes. mundo ha caminhos de ferro, nós ainda queiramos Estas circumstancias especiaes e todas, as mais é tão pequena que o contrato foi julgado demasia- Para ser methodico n'esta questão vae seguir o affastar-nos d'este aperfeiçoamento, aperfeiçoamento corrente, a que não pôde assistir por doente, o sr. de- que se mencionam nas representações apresentadas, damente bom, havendo por isso duvida se se reali- modo de raciocionar de s. ex. a, os argumentos que que é apreciado não só pelos homens que se preputado por Cabeceiras de Basto apresentou á ca- reclamam a attenção do governo e da camara, para saria, e que hoje nos admiramos de se fazerem al- formulou, e tratará de os combater como podér. sam de ser illustrados, mas ainda pelos mais sim-O illustre deputado começou por vir revelar á ples do povo, que sabem a vantagem que ha n'es-

riado, o peso dos carris, a fórma das locomotivas, theses de que trata o art. 14.º do sobredito tratados etc. O receio dos maiores declives, que antigamente era attendido, passou a ser pueril; e senão veja o illustre deputado o que diz a este respeito mr. Arago. Elle prova n'um discurso sobre esta importante

questão, que não ha motivo para tal receio. que estivesse em dia com o que são estas obras e as suas dimensões relativas faria o mesmo. Pois dente, em presença das propostas ultimamente aprecomo é possivel que as dimensões das obras sejam as mesmas do contrato Petto, quando a largura da dos direitos sobre a importação dos vinhos em Invia do actual contrato é o dobro do que era a do glaterra, tem a honra de submetter á vossa consioutro? Todavia foi isto o que estabeleceu o conse- deração a seguinte lho de obras publicas. Mas não era possivel confiar na sinceridade do emprezario, se elle não reclamasse, porque então daria um documento de que não sabia comprehender o que era um caminho de ferro debaixo dos pontos de vista economico e scientifico. mensões das obras, porque o conselho de obras pu- cho. blicas as approvou, e por consequencia era o conselho quem tinha a responsabilidade moral de taes erros, e não o ministro que confiára no seu conselho technico. Por isso admirava que o illustre deputado venha como que lançar o ministro ás gemonias, quando elle aceitou as reclamações de um emtodo o governo que deseja acertar.

O conselho das obras publicas fez o que devia fazer; mas parece-lhe que o conselho não attendeu bem ás dimensões primeiramente marcadas, nem viu os tratado de commercio com a França, confirmado tradores que servirem n'elles serão mudados seminconvenientes que d'aqui se seguiriam. O conces- pela carta de ratificação de 2 de setembro de 1853, pre, ou de uma d'aquellas cidades para a outra, sionario, pois teve toda a rasão no pedido que fez, serão extensivas, nos casos previstos no citado ar- ou para concelhos de fóra de ambas. e a reclamação que apresentou estava dentro dos tigo e nos mesmos termos, aos navios portuguezes bons principios; e tinha absoluta necessidade de fazer uma tal reclamação. A duvida que a tal respeito o concessionario levantou havia de necessariamente levantar-se mais tarde, e com mais graves iuconvenientes para a sua resolução; e esta duvida levantada pelo emprezario prova que trata este objecto com toda a seriedade.

Não é nova a disposição ou modificação pedida e proposta no projecto da commissão, para que os trabalhos de movimento de terra para a segunda via se guardem para quando as necessidades da circulação o pedirem, ou para quando houver um certo producto bruto por kilometro na parte da linha já feita e aberta á circulação; isto mesmo está estabelecido nos caminhos de ferro hespanhoes.

tou a necessidade de se fazerem no contrato as al- administração civil. terações que pediu a este respeito; e devia este pecondições de construcção de um e de outro caminho. Parece-lhe, pois, que as considerações apresen- ridades, que desvirtuam o poder publico; conferir do ordenado. tadas pelo sr. Lobo d'Avila a tal respeito, não ten- o exercicio das attribuições importantissimas da ad- Art. 20.º Os officiaes dos governos civis, e es-

do intradorso da abobaba acima do nivel dos car- acata a magestade das leis. ris seja de 5^m, e tendo o emprezario e os engenhei- A unica questão que resta, é a de algum aug- transferencias, devem apresentar na secretaria d'es- nia com a organisação dos artigos antecedentes. ros entendido sempre que a linha ferrea portugueza mento de despeza, em que póde importar a orga- tado dos nogocios do reino, dois mezes antes, cer--deve ser posta em harmonia com as linhas ferreas nisação, que vos proponho. Mas, em primeiro logar, tidão de corrente relativa a todas as epochas comdo intradorso da abobaba era de 5m, em quanto orçamento do estado, e reduzir as que são excessi- excluido do despacho, e será demittido. na linha portugueza a 1.ª altura era de 7m,40 e a vas, entendendo-se, em todo o caso, que eu não quero será, pelo menos, de 7m,80 entre os pés direitos nhecer por uma vez, que, não gastar o que as ne- turalidade e domicilio no concelho. da abobada; e que a altura desde o nivel dos car- cessidades de uma boa administração exigem, é Art. 24.º Os substitutos dos administradores ser-5^m. E marca-se esta altura em quanto ao intradorso | cursos do thesouro. da abobada, porque, como todos sabem, o intradorso deve ser sempre marcado em relação á altura da chaminé da locomotiva; por consequencia, a alteração pedida n'este ponto é rasoavel e justa, e justo é que se conceda.

em harmonia as nossas vias ferreas com as vias ferreas bespanholas, e o governo a quem foram apre- boa administração do paiz. sentadas por parte do emprezario as duvidas citatassem essas questões trazendo apoz de si graves que tiverem dez annos de serviço. embaraços e muitos inconvenientes, e prejuizos para

o paiz (apoiados). Tambem o sr. Lobo d'Avila disse, que era com- em tres annos. pletamente impossivel, attentas as circumstancias nem na linha de leste, nem na linha de norte, e cicio, a poderá fazer. n'esta tirada a construcção da ponte sobre o Douposição do illustre deputado é inconcludente.

a palavra reservada para a seguinte sessão.

de segunda-feira a mesma de hoje e mais o parecer sobre as eleições de Idanha a Nova.—Levanta a sessão.—Eram quatro horas da tarde.

Proposta de lei apresentada pelo sr. ministro da fazenda, em sessão de 12 do corrente

Senhores. —A commissão das pautas, em desemcorrente anno o seguinte.

2.º Que o azeite de oliveira, procedente de paiz es- rem n'este caso. Que as fazendas estrangeiras, pão mencionadas na for o governador civil com quem serviu. durar o tratado celebrado com a França, as em- centes. a ellas equiparadas, sejam quanto ao pagamento dos | n'este exercicio quinze annos de exercicio, são can- fazendo prender em flagrante as pessoas, que pra- que serão lavrados pelo secretario geral, e por elle | hymno nacional,

sivos da sciencia e do tempo; tudo n'elles tem va- zes, os quaes são isentos de taes direitos nas hypo- dos tribunaes do thesouro publico e de contas.

O governo tendo na attenção devida as judiciosas considerações expostas na mencionada consulta, que para esclarecimento vae junta por copia, e convencido de que, em geral, estão no caso de merecer a vossa approvação as medidas indicadas tor-O emprezario teve toda a rasão. Outro qualquer nando-se mais urgente a primeira d'essas medidas, que diz respeito á reducção dos direitos da aguarsentadas ao parlamento britannico para a reducção

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º A aguardente estrangeira pagará o outra alguma classe. direito de 25000 réis por almude de alcool puro. § unico. O governo designará as alfandegas, tanto de portos de mar, como de portos seccos, pe-

Art. 2.º O azeite de oliveira, procedente de paiz

a pagar o direito actualmente estabelecido. prezario, que eram abonadas pelos bons principios cadas na tabella de exportação, fi- ver vagaturas n'esta, e para esse fim não se terá dos districtos 250,5000 réis, e nos outros concelhos cathegorias:

> gamento de 1 por cento ad valorem. Art. 4.º As isenções de direitos de tonelagem concedidas aos navios francezes pelo artigo 14.º do ferencias estão sujeitas á regra geral; e os adminis-

e aos estrangeiros de todas as nações. Art. 5.º Fica revogada toda a legislação em con-

beiro. = Antonio de Serpa Pimentel.

Projecto de lei sobre a administração publica apresesentado pelo sr. duputado Lopes Branco em sessão de 12 do corrente

deração outro projecto de lei importante, sobre ad- de 250,5000 réis; pagos pelos cofres municipaes, ministração publica. Aquelle que vos apresentei, ha alem dos emolumentos que lhes pertencerem. poucos dias, dizia respeito á organisação judicial e

dido ser attendido porque a nossa linha deve estar | que se acha a administração, geralmente, nos distri- | exercicio de suas funcções.

porque estando marcado no contrato que a aber- prichosas e partidarias, e lhes garanta um futuro, tos o fundamento da demissão. tura dos subterraneos seria, pelo menos, de 7m,40 que seja a recompensa dos seus serviços; revestir Art. 21.º Pelos despachos de transferencia não celhos. nhos de ferro hespanhoes vem marcado, que a al- impõem as attribuições que lhes forem conferidas; nem sêllo. tura do subterraneo seja de 7m,80, e que a altura e suspender a torrente da desmoralisação que des- Art. 22.º Os administradores de concelho e bair-

Tenho, pois, a honra de submetter á vossa appro-

vação o seguinte PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º Os districtos do continente do reino e ilhas adjacentes serão reduzidos ao numero que for As alterações propostas, todas ellas tendem a pôr necessario; e os concelhos arredondados de novo, como mais convier á commodidade dos povos, e á

Art. 2.º Passados seis annos depois da publicadas, tinha obrigação de as estudar, e resolver a ção da presente lei, são candidatos aos logares de questão a tempo para que de futuro se não susci- governadores civis sómente os secretarios geraes,

que se dão no nosso paiz, que o emprezario possa lihas adjacentes, ao mesmo tempo e n'uma epocha ou de qualquer modo participantes d'elle; remetconcluir o caminho de ferro de leste dentro de dois determinada, para todos os governadores civis. Ne- tendo todos os autos que fizerem, e os papeis das diannos e meio, e o de norte dentro de tres annos; nhum governador civil fará mais de uma visita; e, ligencias a que procederem, ao juiz competente. mas demonstrado que não ha nenhuma obra de arte só passados tres annos depois que estiver em exer-

Art. 5.º Alem das attribuições que pela legislamarcado no projecto, e por consequencia que a pro- se commetteram abusos e violencias; em que estado de, e pessoas de que se compõe cada familia.

sentimento da camara. E dando para ordem do dia enviará igualmente ao governo, o qual se publicará quer medidas que seja necessario adoptar. omittindo n'elle os nomes e as denominações que teiras, que não viverem recatadamente, e obriga-las e seus membros privados por dois annos dos direide que tiver de dar conta no relatorio, se ainda não as leis a este respeito.

es iverem demittidos. cedentes comprehende todos os empregados da ad- que não têem meios conhecidos de subsistencia; re- concelho é obrigado a fazer auto, em que se verifi- chuvas dos ultimos dias augmentado a cheia. Os lapenho de parte da incumbencia que lhe fôra com- ministração, até aos cabos de policia inclusivamente, mettendo os presos, com os autos que lhes tiver feito. mettida pela portaria de 12 de setembro ultimo, e lhes são applicaveis as disposições dos mesmos ar- ao juiz competente, para os effeitos devidos. propez ao governo em consulta de 25 de janeiro do tigos; com a differença que, havendo motivo para 8.º Vigiar pelas familias que ficarem aos indiviprocedimento, o auto não será remettido ao governo, duos de que trata o numero antecedente, e exercer 1.º Que seja admittida pelas alfandegas dos por- e o governador civil obrará na conformidade das n'ellas toda a policia; procedendo a prisão, nos catos seccos a aguardente estrangeira, mediante o pa- leis, demittindo aquelles que não forem de nomea- sos em que ella deva ter logar.

trangeiro, cujo direito é, segundo a legislação vigen- Art. 8.º Os governadores civis e secretarios ge- desamparo nos seus domicilios. mercado, seja igualmente admittido a despacho com mudados de uns para outros districtos, de modo que publicas, como nas particulares, o jogo que é pro-

cento ad valorem: e 4.º finalmente, que, em quanto em cada districto, e em todo o reino e ilhas adja- do caso pertencer.

Art. 12.º Só pode ser despachado para administrador de concelho e bairro, quem for bacharel formado em direito, e que não tenha naturalidade nem domicilio nem parentes, n'aquelle para que for des- julgados.

Art. 13.º Os administradores de concelho e bairro, que completarem quinze annos de serviço, são candidatos aos logares de secretario geral; e, passados quatro depois da publicação da presente lei, é pro-

Art. 14.º Os concelhos e bairros serão divididos em tres classes; e os primeiros despachos de administradores começarão pelos da terceira, devendo O contrato estava assim formulado quanto ás di- las quaes este genero póde ser admittido a despa- aquella classificação ser feita, conforme a importancia e a cathegoria das capitaes e dos concelhos.

Art. 15.º Os administradores serão transferidos estrangeiro, pagará o direito fixo de 800 réis por de uns concelhos e bairros para outros, passados seis annos de serviço; e estas transferencias se fa-Exceptua-se o azeite de Florença, que continuará rão entre elles, dentro dos concelhos e bairros da nas capitaes dos districtos 500,5000 réis, e nos ouda sciencia. O governo fez o que devia, e o que faz carão sujeitas, quando forem reexportadas, ao pa- em vista sómente a antiguidade, mas tambem o serviço e o merecimento relativo dos administradores. Art. 16.º Nos bairros de Lisboa e Porto as trans-

dores civis e secretarios geraes; e para este fim se regedoros ficam sendo simplesmente chefes de po- seus membros ficam igualados aos tribunaes e aos reputará, que todos acabam os seis annos, ao mes- licia, e delegados dos administradores, para effeito membros dos tribunaes judiciaes de segunda instan-Secretaria d'estado dos negocios da fazenda, em mo tempo, ainda que por quaesquer circumstancias de cumprirem as ordens d'elles dentro das suas fre- cia, para todos os effeitos. 8 de março de 1860. = José Maria do Casal Ri- seja menor para alguns o periodo que tenham de guezias, passando para os mesmos administradores serviço, no logar que estejam exercendo. O governo publicará as transferencias no dia 24 de novembro, regedores por auctoridade propria. e no 1.º de janeiro seguinte se apresentarão todos os transferidos nos seus logares.

Art. 19.º Passados seis annos depois da publica-O emprezario vendo que a nossa linha ferrea tem administração de justiça; aquelle que agora sub- ção da presente lei, os governadores civis, secretade ir entroncar com a linha ferrea hespanhola, no- metto á vossa approvação, tem por tim reformar a rios geraes, e administradores não podem ser de- ordens dos respectivos commissarios. mittidos, senão quando por sentença forem conven-Não careço de vos expor o estado deploravel, em cidos e condemnados, por crimes commettidos no taes dos districtos será paga mais uma gratificação curso d'ellas, no praso de trinta dias, contados da

nha ferrea hespanhola. É indispensavel que exista duvida a vossa mais séria attenção, para uma ne- 1.º, por notoria hos- civil. Em Lisboa e Porto haverá um commissario regios para o continente, e um para as ilhas da a mais perfeita e completa harmonia em todas as cessidade que a evidencia de todos nos recommenda. I tilidade ao governo; 3.º por falsa informação. Em geral, ao qual estarão subordinados os dos bairros, Madeira e Açores, que servirão por seis annos, os É necessario fazer parar a relaxação de aucto- cada um d'estes tres casos ficam percebendo metade que serão nomeados, cada um pelo respectivo gover- quaes irão aos districtos das suas respectivas divi-

os pés direitos ao nivel dos carris; e a altura acima | a auctoridade do prestigio e da dignidade, a que | se passarão diplomas; e apenas se lançarão apostild'este nivel até ao intradorso da abobada de re- deve eleva-la o respeito da sua missão; convencer las nas respectivas cartas, de que não se percebevestimento seria de 4m,50; porém como nos cami- os agentes do poder da responsabilidade que lhes rão emolumentos, nem pagarão direitos de mercê,

ro, para serem contemplados nos despachos das

Art. 23.º Em cada concelho haverá até dois subs-2.ª de 4m, é claro que não poderia deixar de pro- que se proscrevam e se abandonem á miseria os titutos, para servirem no impedimento do adminispor que o contrato se alterasse tambem n'este ponto, empregados, que as reformas excluirem dos quadros, trador, propostos pelo governador civil, e nomeadeterminando-se, que a abertura dos subterraneos que ellas fixarem; porém, é preciso tambem reco- dos por decreto do Rei, os quaes poderão ter na-

ris até ao intradorso da abobada de revestimento, perder os beneficios de que depende a prosperidade | virão, pelo mesmo tempo que servirem os propriecontada sobre o eixo de qualquer das vias, seja de do paiz, com a qual crescem e augmentam os re- tarios; e, quando estiverem em exercicio, vencerão uma terça parte do ordenado do administrador, que lhes será descontada; assim como todos os emolumentos e quaesquer proventos que pertençam ao mesmo administrador, em logar de quem servirem.

Art. 25.º Compete aos administradores de concelho ou bairro, alem das suas actuaes attribuições: 1.º O lançamento, cobrança e execução dos impostos e contribuições do estado, e a administração

concelhos, na conformidade das leis. 2.º Proceder á formação do auto de investiga- de para o publico. ção de todos os crimes que se commetterem nos Art. 3.º Os governadores civis vencerão 3:000% tiverem relação com o crime, ou possam comproréis de ordenado; e visitarão o seu districto de tres va-lo, bem como á captura dos criminosos, nos ca- fazer nos seus concelhos, e as plantas e a fiscalisasos em que a prisão é permittida sem culpa for- ção d'ellas, para que sejam feitas com perfeição e Art. 4.º Estas visitas se farão em todo o reino e mada, ou sejam auctores do crime ou cumplices, solidez.

3.º O registo civil de nascimentos, casamentos que já o são; e para esse fim lançarão, juntamente

ro, para a qual é preciso pelo menos um anno, que | ção em vigor competem aos governadores civis, el- | zes, a estatistica de todos os cidadãos e pessoas do | que ellas importarem; e a cobrança contra os col- | letra de 200,5000 réis, e não podendo realisar o pademande para a sua execução mais de dois annos les abrirão no fim da sua visita, em cada concelho, seu concelho, seu concelho, com as profissões que exercerem; e, lectados remissos se fará executivamente, da mesma gamento, por tal fórma se allucinou, que resolveu para aquella, e de tres annos para esta, parece-lhe correição dos administradores, na qual investigarão, quando não as tenham, nem rendimentos que se fórma que se procede na cobrança e execução das pôr termo á sua existencia. Tomou grande quanque fica demonstrado que a execução das obras dos se prestaram algum serviço distincto, os melhora- lhes conheçam, de que é que procedem os meios de contribuições do estado. dois caminhos de ferro póde fazer-se dentro do praso mentos com que fizeram notavel a sua administração; que subsistem, juntando a todos o seu estado, ida- Art. 40.º São obrigadas as camaras municipaes tina de agua. Acudiram-lhe, porém hontem á noite

deixaram a administração, e em que condições de | 6.º Tomar conta, de dois em dois annos, a todas quaesquer medidas que se façam necessarias, para mentavel, por isso que teve por motivo o sentimento Tendo dado a hora, o orador pede para ficar com moralidade ficaram os povos que administraram. as irmandades, misericordias, confrarias, e quaes- bem da saude publica, ouvindo previamente, sendo de um exagerado pundonor. Art. 6.º Se houver motivo para procedimento con- quer estabelecimentos pios, cujo conhecimento não necessario, o respectivo delegado. O sr. Presidente: declara, que o sr. Ferrer pe- tra algum administrador, o governador civil man- pertença por lei ao tribunal de contas; fazendo de la Art. 41.º Os vereadores que faltarem seis vezes mez de julho em diante, diz a Aurora do Lima, vae diu a palavra para apresentar um requerimento, dará fazer auto, que remetterá ao governo, suspen- todas ellas, e do estado em que aquellas corpora- as sessões da camara, sem causa comprovada, pa- estabelecer-se correio diario entre esta cidade e as antes de se fechar a sessão, mas como o orador não dendo logo o administrador; e da visita a todo o ções se acharem, um relatorio que remetterá ao garão uma multa de 50,5000 até 200,5000 réis; e villas de Ponte do Lima, Arcos e Barca. Consta-nos terminou o seu discurso, não lh'a póde dar sem con- districto formará um relatorio circumstanciado, que governador civil com o seu parecer, sobre quaes- por cada seis faltas mais, a multa se dobrará.

7.º Prender, e fazer auto aos individuos que, ao

te, maior ou menor conforme o preço regulador do raes, em completando seis annos de serviço, serão 10.º Impedir, com todo o rigor, tanto nas casas nas, que se lhe têem de impor. o direito fixo de 35000 réis por cem arrateis: 3.º nenhum secretario geral vá transferido, para onde hibido pelas leis, autoando e prendendo em flagrante as pessoas que encontrar a faze lo, e o dono convocados, sem causa comprovada, incorrem na visconde de Torres Novas com o seu estado maior, tabella da exportação e reexportação, paguem d'ora Art. 9.º As transferencias dos governadores ci- da casa aonde elle se fizer; e remettendo todos, com pena do perdimento dos direitos políticos por dois e desde este momento ficou a exposição aberta para em diante pela sua reexportação o direito de 1 por vis e secretarios geraes se farão ao mesmo tempo, o competente auto, ao juiz, a quem o conhecimento annos, e na multa de 100,000 até 300,000 réis o publico, segundo o programma que em cima co-

todas as cousas, recebido aperfeiçoamentos succes- direitos de tonelagem igualadas aos navios france- didatos aos logares de conselheiros d'estado, e aos ticarem umas, e proferirem outras, e remette-las assignados; e os remetterá aos delegados das coao juiz competente; procedendo da mesma fórma marcas, aonde pertencer o julgamento da pena. Art. 11.º Os secretarios geraes vencem 1:2005000 | contra aquellas, que de qualquer modo, faltarem ao | Art. 47.º O orçamento da junta geral será proréis de ordenado; e o dos outros empregados dos respeito que é devido á religião do estado, e offen- posto pelo governador civil, na occasião em que governos civis serão estabelecidos pelo governo n'esta derem os bons costumes, e a decencia, a honestida- elle abrir a sessão ordinaria d'ella, na conformidade de e o recato das familias.

andarem fóra da acção dos tribunaes, independente vil, dentro de tres dias. Se a junta geral recusa a de mandado judicial, para que sejam processados e sua approvação ao orçamento, ou lhe faz alterações

dente da camara municipal, e, n'esta qualidade, lhe e a junta responderá a elle dentro de tres dias. ficam pertencendo todas as attribuições, que competem aos presidentes actuaes.

dezembro de 1851.

celho e bairro vencem emolumentos de todos os ne- civil á junta geral definitivamente approvado. gocios que lhe competem, inclusivamente das centas que os administradores tomam.

crivães vencerão em Lisboa e Porto 6005000 réis, este fim, as disposições dos artigos 37.º e 38.º 1505000 réis.

Art. 29.º São garantidas as aposentações aos magistrados da administração civil, as quaes serão reguladas por uma lei especial.

Art. 30.º Os escrivães das juntas de parochia ficam sendo os regedores das freguezias, e n'esta conformidade as respectivas juntas lhes arbitrarão uma Art. 17.º As transferencias dos administradores gratificação mais correspondente ao encargo, que se

boa e Porto em cada bairro, haverá um commis-Art. 18.º Os ordenados dos administradores em sario de policia nomeado pelo administrador, á or- dos no fim de cada mez. Lisboa e Porto e nos concelhos de 1.ª classe são de dem de quem servirá, ao qual a respectiva camara Senhores. — Venho hoje offerecer á vossa consi- 6005000 réis; nos de 2.ª, 4005000; e nos de 3.ª, pagará um ordenado pelo cofre do concelho. Have- eto, que fôrem governadores civis, secretarios geiá mais seis cabos de policia, que vencerão tam- raes e administradores aposentados, se abonará sóbem uma gratificação paga pelos cofres das camaras; mas em Lisboa o numero d'estes cabos será de quarenta, e no Porto de trinta, e todos servirão ás tem voto de desempate.

pelo cofre da policia do governo, e elles estarão por data dos accordãos. nas mesmas condições technicas que se dão na li- ctos do reino. Alludindo sómente a elle, desperto sem Podem com tudo ser suspensos pelo governo: isso igualmente ás ordens do respectivo governador Art. 55.º O governo nomeará dois commissarios nador civil, e terão de ordenado 800\$000 réis.

dem senão a querer desvairar as opiniões da assem- ministração, em toda a parte, a homens com habi- crivães das administrações poderão ser demittidos de dos districtos vencerão 400 5000 réis, e em Lisboa são, indagando ali quanto fica determinado no arlitações necessarias; retribuir-lhes o trabalho e o seus empregos: 1.º, por abuso de confiança; 2.º, por e Porto 600,5000 réis; nas capitaes dos concelhos tigo 5.º aos governadores civis, na sua visita aos Em quanto á altura dos subterraneos, tambem | zêlo com que servirem o paiz, por meio de uma | factos de notoria hostilidade contra o governo; 3.º, | de 1.ª e 2.ª classe 200,5000 réis; e nas de 3.ª classe | districtos; e de tudo que acharem, e de que fôrem n'este ponto o emprezario procedeu como devia; carreira que os ponha a coberto de deslocações ca- por falsa informação; declarando-se-lhes nos decre- 150,5000 réis. Os cabos de policia vencem 600 réis informação; farão um relatorio bem desenvolvido, diarios em Lisboa e Porto, e 240 réis nos outros con- que remetterão ao governo.

> guezia um cabo de policia, por cada vinte fogos, cancias, descobrirem factos criminosos, pelos quaes que servirão este logar, com as condições e pelo as leis imponham pena em que se tenha incorrido, tempo da legislação em vigor.

de policia civil para todos os districtos, em harmo- da syndicancia.

linha portugueza era menor do que a que estava devem resultar da suppressão de alguns districtos; qual mostrem haverem feito as execuções adminis- quer casa publica; 2 réis em cada arratel de car- competem aos governadores civis, no acto da sua marcada em quanto aos subterraneos da linha hes- por que, de ha muito tempo, entendo que é preciso trativas dos devedores á fazenda, que lhes foram nes verdes; um tributo aos carros; um imposto nos visita aos districtos. panhola, onde a altura d'estes é de 7m,80, e a eliminar as despezas desnecessarias que pezam no relaxadas; e aquelle que a não apresentar, ficará terrados das feiras; 10 por cento sobre a contribuilançada a cada morador do concelho, sem excepção mente de todos os magistrados, chefes e empregade chefe algum de familia.

seguirem aos que compozerem o conselho.

Art. 37.º Não será approvado orçamento algum rem punidos os culpados, os quaes enviarão aonde municipal, em que não se ache incluida uma verba competirem. de receita, para construcção e reparo de caminhos visinhaes, em quanto nos concelhos houver necessidade d'estas obras; indo junta ao orçamento, sempre que for possivel, a planta correspondente, e na e superintendencia da fazenda, nos seus respectivos sua falta a explicação d'ellas, com todas as circumstancias de que dependa, conhecer-se a sua utilida-

Art. 38.º As camaras municipaes poderão requiseus concelhos, e á apprehensão dos objectos que sitar ao director das obras publicas do districto o estudo preciso de quaesquer obras que deliberem

Art. 39.º As camaras municipaes provêem ao aproveitamento de quaesquer terrenos, que possam ser cultivados, ou aos reparos de que precisarem os com os concelhos municipaes, aos proprietarios que 4.º Fazer annualmente, e rectificar todos os me- forem beneficiados com essas obras, a despeza em

na folha official e no jornal da capital do districto, 6.º Tomar conta da gravidez de mulheres sol- ao menos, uma sessão por semana, será dissolvida, ção das respectivas malas. possam indicar os culpados nos factos criminosos, a da-la do parto; fazendo que se observem depois tos politicos, e inhabeis para sempre de servirem muito reclamada pelos grandes interesses d'aquellas

Art. 43.º Para que possam ser impostas as penas Art. 7.º A correição ordenada nos artigos ante- formar a estatistica determinada no n.º 4.º, achar dos dois artigos antecedentes, o administrador do Minho ainda continuava fóra do seu leito, tendo as quem os casos a que ellas ficam applicadas; remet- vradores, escrevia a mesma folha, estavam conten-

Art. 44.º É applicavel ás juntas de parochia, o chuva. que fica disposto nos artigos 42.º e 43.º As multas porém ficam reduzidas a metade, e o auto será feito gamento de 28000 réis por almude de alcool puro: ção regia, ou propondo a demissão dos que estivescripções voluntarias, os pobres que se acharem ao cões que tiver obtido, e resposta por escripto dos seguinte: membros da junta, que tiverem incorrido nas pe-

Art. 45.º Os membros da junta geral, que não chiepiscopal junto á sé de Goa. comparecerem, ou faltarem á sessão para que forem | «Logo depois do meio dia entrou s. ex. o sr. para o cofre do districto.

do art. 200.º do codigo administrativo; e a junta 12.º Capturar e fazer prender os criminosos que discute-o, approva-o, e remette-o ao governador cicom que o governador civil não se conforma, este Art. 26.º O administrador do concelho é presi- poderá interpor recurso para o conselho d'estado,

Art. 48.º O governador civil remette o orçamento com o seu recurso para o conselho d'estado, dentro § unico. Fica subsistindo a organisação actual de doze dias, contados d'aquelle em que a junta gehibido despachar para secretario geral candidato de das camaras municipaes de Lisboa e Porto; mas em ral deu a sua resposta, com as informações e docuquanto á de Lisboa, é revogado o decreto de 2 de mentos com que o fundamentar; e se dentro de quarenta não estiver concluido pelo conselho d'estado, Art. 27.º Os administradores e escrivães de con- se reputará o orçamento proposto pelo governador

Art. 49.º Não será consentido orçamento de junta geral, em que não seja consignada uma verba de Art. 28.º Em cada administração de concelho receita, para construcção e reparo de caminhos de servirão um escrivão e até dois amanuenses. Os es- districto; e ás juntas-geraes são applicaveis, para

Art. 50.º Para membres de conselho de distrisua respectiva classe, de fórma que os da terceira tros concelhos 350,5000 réis. Os amanuenses vence- cto sómente podem ser nomeados os cidadãos, que Art. 3.º As fazendas estrangeiras, não especifi- não passem para os da segunda, senão quando hou- rão em Lisboa e Porto 300,5000 réis, nas capitaes estiverem comprehendidos em alguma das seguintes

1.º Governadores civis, secretarios geraes, e administradores de concelho aposentados. 2.º Secretarios geraes e administradores de con-

celho, com dez annos de serviço. 3.º Doutores e bachareis formados em direito,

com seis annos de pratica no foro. Art. 51.º Os conselhos de districto são permanentes, e a nomeação dos seus membros será feita serão feitas simultaneamente com as dos governa- lhes incumbe pela presente lei. N'esta qualidade os por decreto do rei. Os conselhos de districto e os

> Art. 52.º Os membros dos conselhos de districto todas as attribuições, que até agora competiam aos vencem ordenado, que será em Lisboa e Porto de 500,5000 réis, e de 400,5000 réis nos outros distri-Art. 31.º Na capital de cada concelho, e em Lis- ctos; alem dos emolumentos que lhes pertencerem, os quaes entrarão, em cofre, para serem distribui-

§ unico. Aos membros dos conselhos de distri-

mente metade do ordenado. Art. 53.º O presidente do conselho de districto

Art. 54.º As decisões do conselho de districto Art. 32.º Aos commissarios de policia nas capi- têem força de caso julgado, não se interpondo re-

sões syndicar, dos administradores que tiverem sido Art. 33.º Os commissarios de policia nas capitaes | transferidos, ou saido dos concelhos por outra ra-

Art. 56.º Se em virtude das investigações, a que Art. 34.º Alem do regedor, haverá em cada fre- os commissarios regios procederem nas suas syndiprocederão logo aos competentes autos, que envia-Art. 35.º O governo ordenará um regulamento rão ao governo, juntamente com o relatorio geral

Art. 57.º As syndicancias ordenadas no artigo Art. 36.º As camaras municipaes podem lançar | 55.º comprehendem todos os empregados da admide contribuições, sómente, até 2 réis em cada quar- nistração; e aos commissarios regios ficam pertenhespanholas, e vendo que a dimensão marcada na esse augmento desapparece, com as economias que prehendidas no tempo que tiverem servido, pela tilho de vinho, que se venda em tabernas e em qual- cendo as mesmas attribuições, que, pelo artigo 7.º,

ção directa; e uma contribuição de serviço pessoal | cio, os commissarios regios syndicarão permanentedos da administração civil, na capital e nos conce-§ unico. Se for necessario lançar mais tributos, | lhos do districto, com a maior reserva; investigando do que são permittidos por este artigo, sómente se tudo quanto convenha saber, para assegurar ao goaugmentará aquelle que é permittido sobre a con- verno o fiel desempenho dos deveres de cada um, tribuição directa; e para esse fim o conselho muni- e expressamente sobre os pontos que ficam indicacipal se formará de mais metade dos membros de dos no artigo 55.º; e do resultado das suas invesque for composto, sendo chamados para o comple- tigações farão os relatorios, que a natureza e a imtarem, n'este caso, os maiores contribuintes que se portancia dos factos exigirem, que enviarão ao governo; e os autos que forem necessarios, para se-

> Art. 59.º O governo fará uma tabella de emolumentos administrativos, conciliando-a em tudo, com

> a conveniencia do serviço e dos povos. Art. 60.º E o governo auctorisado a rever o actual codigo administrativo; e a pôr em harmonia com elle as disposições da presente lei, e as suas mesmas entre si, e com a legislação posterior.

Camara dos deputados, em 10 de março de 1860. =A. R. O. de Lopes Branco.

Art. 61.º Fica revogada a legislação em con-

NOTICIAS DO REINO

CONTINENTE

Porto — Hontem (14) de manhã, escreve o Commercio do Porto, um tintureiro da rua de Cedofeita, por nome Francisco Pinto, tendo de pagar uma tidade de vitriolo, e lançou-se depois a uma enorme a adoptar, dentro dos seus respectivos concelhos, dava poucas esperanças de vida. É um desvario la-Vianna do Castello - Desde o 1.º do proximo

que a administração central d'esta cidade já rece-Art. 42.º A camara municipal que não celebrar, bera ordem de proceder á arrematação da conduc-

E esta uma medida de muita vantagem, e desde localidades.

Valença — Segundo dizia a Rasão de 14, o rio tendo-o logo ao governador civil, para elle lhe dar tissimos com o estado do tempo. O mercado do dia 11 havia sido pouco concorrido em consequencia da

ULTRAMAR

India - No Ultramar, de 19 de janeiro, lê-se o

«Abriu-se no dia 12 do corrente, como estava annunciada, a exposição industrial, no palacio ar-

piamos do Boletim do Governo.

11.º Reprimir as acções e palavras torpes e ob- Art. 46.º O governador civil fará auto ou autos, Uma guarda de honra estava postada no pateo barcações portuguezas, assim como as estrangeiras | Art. 10.º Os governadores civis que completarem | scenas, que se praticarem e proferirem em publico, | em que se verifique a falta dos membros da junta, | do palacio, e duas bandas da musica tocavam o

«Muitos cavalheiros e senhoras concorreram a esta brilhante festa industrial.

«S. ex. o sr. governador geral depois de ter vinaes, dos quaes se occupava com muito interesse, inquirindo os nomes dos expositores, o logar da pro- pacho do seu embaixador em París. ducção etc. etc., retirou-se satisfeito; seriam cerca das 3 horas da tarde.

cio, e outros entravam até as 6 horas que lá nos 245 membros, e contra 192.

a devida anticipação; com tudo vimos ahi cavalhei- de um secular, sendo este eleito pela santa sé. ros e senhoras de Bardez, e alguns Dessaes.

«A exposição está superior ao que muita gente esperava, e com quanto seja este verdadeiramente o primeiro ensaio, e a nossa pequena industria não esteja acostumada, dizemos mal, tenha uma grande repugnancia a concorrer a similhantes justas; com tudo temos ahi felizmente objectos nacionaes mui apreciaveis.

«Sete são as salas que occupa a exposição. «Na primeira se vêem em um compartimento a collecção de aves e quadrupedes embalsamados que vieram de Bombaim, - n'outro compartimento estão os costumes dos differentes povos orientaes e n'outro obras delicadas de sandalo e marfim, entre as quaes figuram duas cadeiras e uma mesa de finissimo lavor aberto em marfim e embutido de madreperola vinda de Bombaim, e duas caixas de sandalo de um trabalho delicado, apresentando grupos feitas por um gentio de Cuncolim.

«Na segunda se vêem n'um taboleiro differentes obras de palhinha de junco, de bambú, e rotim n'outro varios modelos de maquinas, e barcos, e pezos e medidas do systema metrico-n'outro uma variada collecção de conchas—n'outro trabalhos curiosos de missanga-n'outro diversos retratos de rajás da India-e n'outro differentes bordados em lã, e talagarça.

«Na terceira se observa nos differentes logares uma rica collecção de filamentos d'este paiz — trabalhos em madeira lacreada—obras de madeira com papel etc.

em grande variedade.

ductos que d'elle se podem obter.

barro, ferro, couros, etc.

completa.

seus productos, não foi possivel classificar bem todos os objectos na sua collocação. Entretanto o que se fez pela vez primeira, e logo depois de acabada a veneração do corpo de S. Francisco Xavier que trazia absorvida a attenção de todos, é já muito. «Os preços da entrada são tão baixos que estão

ao alcance de quasi toda a gente. «Todos os dias duas bandas de musica tocam peças escolhidas para deleitar os ouvidos dos visitantes, em quanto a vista se entretem no exame do ao direito publico da Europa.

que está exposto.» ___ A Abelha de Bombaim, de sabbado 28 de janeiro, escreve o seguinte sob o titulo - Uma grande

perda para o clero portuguez: feira, datado em Goa do mesmo dia, soubemos com gnac, se previu o caso, muito grave e até muito o mais profundo sentimento e magoa a trirte e ines- provavel, de que a annexação da Toscana não teperada noticia do repentino fallecimento do muito nha a seu favor nem o assentimento da Austria e reverendo sr. padre Caetano João Peres, governa- dos seus alliados, nem o da França, e este outro caso, dor do arcebispado. O clero portuguez da India la- indicado pelo proprio texto da nota do ministro dos mentará de certo a irreparavel perda, que acaba negocios estrangeiros da França, em que uma ande soffrer, de um dos seus melhores ornamentos; nexação pura e simples das Legações será complea patria um cidadão prestante e um dos seus filhos | tamente reprovada pela França. Este jornal significa mais notaveis por seu saber e virtudes civicas. O te- muito positivamente ao Piemonte que não deve conlegramma não nos dá infelizmente os promenores tar com a França, se continuar a adoptar a politica d'este acontecimento, que cobriu de luto a illustre do conde de Cavour. corporação do cabido de que era membro, e encheu de afflicção a sua numerosa familia, e contristou os lio da Sardenha quando a Austria ameaçava invamuitos amigos do illustre finado.»

novo Boletim Official d'aquelle estado, de 27 de ja- mover os conflictos provenientes das suas usurpaneiro, acrescenta que o inesperado fallecimento do cões ou das suas provocações? Ninguem o imaginamuito reverendo padre Peres, em 24 d'aquelle mez, rá. É pois uma grande temeridade, podendo confôra precedido sómente de breves dias de enfermi- servar a Lombardia, cedida pela Austria, e podendade. O seu corpo foi dado á sepultura no dia 25 no cemiterio da cathedral com mui luzido acompanhamento, e com todas as honras devidas á sua dignidade. A igreja goana, diz o jornal official, per- na, com a probabilidade de ter a Austria por addeu na pessoa d'elle um dos seus mais graves e ins- versaria, e a certeza de não ter a França por altruidos sacerdotes. Elle era geralmente estimado, e liada.» a sua inesperada e prematura morte foi chorada por todos os que o conheciam.»

NOTICIAS ESTRANGEIRAS

Recebemos folhas de Madrid até 15 do corrente. De alem dos Pyreneos não chegaram hoje folhas; os ul-

O governo hespanhol recebeu do theatro da guer- mada a annexação da Toscana e das Legações. ra o seguinte despacho telegraphico:

commandante em chefe do exercito de Africa ao nos termos seguintes: ministro da guerra: - Hoje, ás 3 horas da tarde, apresentou-se-me Kadih-Aymad-el-Chebli, commis- que recebera essa ordem, reuniu-se immediatamento sario enviado por Muley-Abbas, e portador de uma em Turim um conselho de ministros, afim de delicarta d'este ultimo, a fim de que attendesse ao que berar ácerca da situação em que o Piemonte ficava elle me representasse, em seu nome, para interesse collocado, em vista d'essa resolução do governo das duas nações, e a favor da paz que elle dese- francez, aliás conforme ás declarações feitas pelo

«Dei ao commissario do califa a resposta que jul- cios estrangeiros, no discurso do 1.º do corrente, e guei conveniente, declarando-lhe igualmente que na nota de 24 de fevereiro proximo passado. não suspenderia as operações de guerra em quanto as negociações não tivessem um resultado satisfa- ctor Manuel e os seus ministros decidiram arrostar torio. Dou a v. ex.a, pelo correio, conhecimento com as consequencias que podessem resultar das decircumstanciado d'esta conferencia.»

No Estreito continuava ainda no dia 14 o grande temporal, tornando-se por isso mui difficil, se não cias, espalhára-se em Turim o boato de que o exerimpossivel, o desembarque dos viveres que estão a cito sardo ia ser posto em pé de guerra, preparanbordo dos navios.

Alem dos despachos de que fallamos, os jornaes hespanhoes publicam os seguintes

DESPACHOS TELEGRAPHICOS

Liorne, 13 de março — Em Pisa, Siena e Liorne | cezas. achavam-se inscriptos 45:218 eleitores: a favor da annexação votaram 28:826, e a favor de um reino dos, teve ultimamente logar um jantar dado pelos separado 333.

Bolonha, 13-Aqui e nos arrabaldes d'esta ci- bridge pronunciou um extenso discurso no qual indade entraram nas urnas 22:000 listas, não con-

tando os votos da tropa.

eleitores inscriptos.

Vienna, 13—Na bolsa é esperado com anciedade

resultado da votação da Toscana. Londres, 13 - Sobre o modo por que deve ser subsitado todos os objectos, principalmente os nacio- mettida ás potencias a questão da annexação da Saboya, disse lord John Russell que esperava um des-

Na camara dos lords, lord Jamton propoz uma manifestação á camara dos communs sobre a abo-«Alguns visitantes continuaram a ficar no pala- lição dos direitos do papel. Pela abolição votaram

Paris, 13-Segundo affirma a Indépendance Belge, «Apesar de que as circumstancias levaram a ex- a santa sé tambem não aceita as ultimas propostas posição de Pangim á cidade velha, e o programma da França, relativas ao vicariato da Romania. Espado detalhe do serviço não foi possivel publicar com | lhou-se o boato de que o papa aceitará o vicariato | —Despachos dados pelo jornal El Horizonte:

Londres, 12 de março — A nau Filomena partiu hoje para Cadiz.

Paris, 12—A proposta de lord Kinglake, que foi adiada a pedido de lord John Russell, será discutida na proxima segunda feira. —Despachos dados pela Correspondencia de Es-

Florença, 12 de março — a votação começou com toda a solemnidade, muito concorrida e com muita

Acham-se inscriptas 32:000 pessoas. Metade d'este numero votou no primeiro dia. Nos outros pontos, houve igual enthusiasmo. Todas as casas appareceram embandeiradas. Os camponezes apresentaram-se a votar em grupos, precedidos de bandei-

Modena, 12 — Grande affluencia para a votação. em baixo relevo e figuras da mythologia braminica Na Æmilia acontece o mesmo. O clero vota a favor da annexação.

Bolonha, 12 — A annexação prevalece: de 27:000 eleitores votaram a favor d'esta 17:000.

Paris, 12—Em Saboya e Niza de dia para dia, oma maior consistencia a idéa da annexação. Diz-se que Farini está designado para ministro do reino, no Piemonte.

FRANÇA

Em quanto os povos da Italia central se entregam com enthusiasmo á votação que deve decidir da sua lavores abertos—uma grande mesa circular de uma sorte futura, e em quanto, por outra parte, na Sasó taboa de diametro de 12 palmos proveniente de boya, se fazem os preparativos necessarios para se Timor-e varias flores e curiosidades em cêra, la, proceder igualmente a uma votação popular, o jornal francez Constitutionnel publica ácerca do suffra-«Na quarta se vêem varios tecidos de Diu, Da- gio universal nas suas relações com o direito natumão, Bombaim, Taná, Belgam, e Bardez, em uma ral, um artigo que teria ainda maior alcance se esse parte, —e n'outra alguns bordados em algodão, seda jornal não tivesse sido já por vezes desmentido, mas que, apesar d'isso, tem causado grande sensa-«Na quinta se encontram diversas bebidas espiri- ção. O Constitutionnel pretende demonstrar que se tuosas fabricadas em Goa—substancias vegetaes o suffragio universal offerece garantias á indepenalimenticias, gommosas, resinosas, oleaginosas, etc., dencia interior dos povos, elle se póde tornar para a Europa, por uma falsa extensão, uma causa de «Na sexta se acha um coqueiro e em roda os pro- perturbações e de perigos incessantes. Em França, produziu elle maravilhas « mas quando a sua acção «Na setima finalmente estão collocadas obras de ultrapassa a fronteira dos estados, ella deve conciliar-se com os direitos reconhecidos das outras na-«Longe iriamos se pertendessemos mencionar em | ções, com o interesse superior do equilibrio geral, um artigo tudo quanto se encontra na exposição. e o direito nacional acha-se, então em presença do Só um cathalogo bem ordenado poderá dar idéa direito publico europeu.» É o que hoje acontece quando a doutrina da soberania nacional « é invo-«Por falta de espaço, e por causa do retarda- cada contra a politica imperial, em proveito de commento por parte dos expositores na remessa dos binações contras a quaes a França não tem, sem duvida, a protestar, mas que se preparam fóra das

O Constitutionnel recorda a recusa do throno da Belgica, a que um principe francez fôra chamado, e conclue dizendo que onde termina a soberania, termina tambem necessariamente a acção do suffragio universal que, em todo o caso, não póde impor á politica franceza uma solidariedade necessaria em actos tão pouco conformes aos seus conselhos, como

O artigo de que fallamos é assignado por M. A.

O Pays (jornal do imperio) adoptando, segundo parece, a opinião do seu collega, pergunta ao Pie-«Por um telegramma recebido na tarde de quinta monte, por intervenção de mr. Granier de Cassa-

«A França, diz o jornal citado, correu em auxidi-la; porém póde acaso alguem imaginar que o go-A mesma folha de 4 de fevereiro, referindo-se ao verno francez proceda da mesma maneira para redo ficar com os ducados e com o vicariato das Legacões, e sob a nossa garantia, ir provocar uma nova questão, procedendo ainda á annexação da Tosca-

O Pays repete, no fim do artigo, o mesmo pensamento. « Oxalá, diz o jornal francez, que a politica ousada termine em quanto é tempo, a fim de que não se renovem os perigos da Italia, mas sem o auxilio da França, para que esses perigos sejam removidos!» PIEMONTE

Parece que effectivamente foi transmitida de Patimos periodicos que temos de Paris alcançam a 11. ris ao marechal Vaillant ordem para se retirar com lação. as suas tropas da Lombardia, apenas for procla-Esta noticia dada pelo correspondente de Turim «Acampamento de Tetuão, 13 de março. — O da Presse, é confirmada pela Independance Belge

«Como o marechal Vaillant informasse o rei de imperador Napoleão e pelo seu ministro dos nego-

« Depois de uma acalorada discussão, o rei Viliberações da França.»

Quando partiu o correio, portador d'estas notido-se assim para fazer face-a todas as eventuali-

INGLATERRA

Os dois jornaes inglezes Daily News e Morning Post, que são considerados orgãos da opinião do ministerio inglez, dão a sua inteira approvação á res-Despachos dados pela Correspondencia de Espana: posta dada pelo conde de Cavour ás propostas fran-

-Segundo noticía o primeiro dos jornaes citaofficiaes da milicia. N'essa occasião o duque de Camsistiu principalmente na idéa de que os progressos da sciencia e as novas invenções impõem mais do Modena, 13-Votaram as tres quartas partes dos | que nunca á Inglaterra, como a todas as outras potencias, o dever de velarem pela sua segurança.

NOTICIAS SCIENTIFICAS

OBSERVATORIO METEOROLOGICO

ENTERLATED D. ELVES NA ESCOLA POLYTECHNICA

				-
MARÇO-17	BAROMETRO (PRESSÃO)	THERMOMETRO (TEMPERATURA)	PSYCHROMETRO (HUMIDADE)	ANEMOMETRO (VENTO)
MAI	Millimetros	Graus C.	Por 100	Rumos
m.	764,34	13,2	52,8	NE.
t.	762,44	18,6	36,3	NE.

	NAME AND ADDRESS OF THE OWNER, WHEN
DIA 16.	
Maxima—temperatura	15°,0 C.
Minima	7,4 »
Ozone de noite	6.5
Chuva (udometro)	0,0 Mil
Evaporação (vaporimetro)	7,8 »
Altura barometrica correcta.	

Altitude do barometro 95,1 metros. Temperatura á sombra.

NOTICIAS COMMERCIAES

MOVIMENTO MARITIMO

BARRA DE LISBOA Dia 17 de março de 1860 EMBARCAÇÕES ENTRADAS

Thomas Hodgson, barca ingleza, capitão J. Ormston, de New Castle em 23 dias, com carvão, a F. Martin & Sons; 11 pessoas de tripulação. Entrou e deu fundo hontem ás 6 horas e meia da noite.

Ville de Paris, vapor paquete francez, capitão A. Mahaud, de Gibraltar em 3 dias e meio, e de Capessoas de tripulação, 1 mala, e 4 passageiros. En- para Saiyong, e sendo abalroada por uma galera trou hontem ás 11 horas da noite.

Brazil, vapor paquete portuguez, capitão L. A. da Silva, do Rio de Janeiro em 41 dias, da Bahia Bom tempo.—Vento E. em 38, de Pernambuco em 35, da ilha de S. Vicente de Cabo Verde em 16, e de Lagos em 37 de março de 1860. = O director geral, J. B. da horas, com tabaco, café, e mais generos, a P. Oli- Silva. ve & C.a; 98 pessoas de tripulação, 7 malas, e 78

Diamant, brigue norueguez, capitão E. Osmundsen, de New Castle em 14 dias, com carvão, a O. Herold & C.a; 10 pessoas de tripulação.

Jeannette Melanie, brigue belga, capitão J. Fis- 34,80. chen, de Swansea em 9 dias, com carvão, a ordens; 10 pessoas de tripulação.

Celestine, barca franceza, capitão A. Sessin, de Rouen em 73 dias, e do Havre de Grace em 11 com cailhas de zinco, á companhia das aguas; 10 pessoas de tripulação.

EMBARCAÇÕES SAÍDAS Euxine, vapor paquete inglez, capitão G. I. Babot, para a barra do Porto, Vigo e Southampton, com fazendas e fructa; 72 pessoas de tripulação, e

Santa Cruz, hiate portuguez, mestre J. A de Pinho, para Setubal, em lastro; 7 pessoas de tripu-

Nascimento Feliz, hiate portuguez, mestre J. P. le Campos Junior, para Vianna, com sal; 8 pessoas de tripulação. Senhora do Carmo, rasca, mestre J. C. Senna,

para Vianna, com sal; 7 pessoas de tripulação. Izabel, bateira, mestre A. O. Alegre, para o Porto, com arroz e couros; 5 pessoas de tripulação. Barcellos, hiate portuguez, mestre A. J. de Gouveia, para o Porto, com palha e pedra; 7 pessoas

de tripulação. Vasco da Gama, hiate portuguez, mestre A. dos Santos e Silva, para Setubal, em lastro; 8 pessoas de tripulação.

Reine Blanche, escuna franceza, capitão A. C Doucet, para Rouen, com varios generos; 7 pessoas

Dois de Julho, patacho portuguez, capitão F. A. Pinto, para Caminha, em lastro; 9 pessoas de tri-Nova Sociedade, hiate portuguez, mestre J. Alexandre, para Faro e Villa Real de Santo Antonio,

com cereaes e mais generos; 9 pessoas de tripulação, e 4 passageiros, que são: Francisco Tavares da Fonseca, João da Cruz Salvado, José dos Santos, maritimos, portuguezes; S. Casente, negociante, he-Cidade de Belem, galera portugueza, capitão J. S. Lessa Junior, para o Maranhão, com vinho, sal

e mais generos; 19 pessoas de tripulação, e 5 passageiros, que são: Antonio Joaquim de Lima com va, negociantes, portuguezes. Paraense, barca portugueza, capitão A. J. da

Rocha, para o Porto, com sal e mais generos; 16 | Silva Lobo. pessoas de tripulação. Guillaume Tell, barca franceza, capitão F. des

Jardins, para a Terra Nova, com sal; 27 pessoas de tripulação. Aiglon, patacho sueco, capitão J. Suderberg, para

Malmar, com sal; 7 pessoas de tripulação. S. João Baptista, brigue polaca sardo, capitão N.

Patursio, para Nantes, em lastro; 12 pessoas de tri-Flore Louise, caixamarim francez, capitão P. A.

kerque, com sal; 7 pessoas de tripulação.

o Porto e Stockholmo, com sal; 8 pessoas de tripu-

Ville de Paris, paquete francez a vapor, capitão A. Mahaud, para S. Nazaire, com vinho, fructa, e mais generos; 24 pesssas tripulação, e 6 passageiros. 1858.—М. Раткіаксна. Bordo do vapor Infante D. Luiz, em frente de Belem, em 17 de março de 1860. = J. J. Cecilia Kol, capitão-tenente, commandante.

TELEGRAPHIA ELECTRICA

BOLETIM DO TELEGRAPHO PRINCIPAL EM 17 DE MARÇO DE 1860 Serviço das barras

Entradas — Galera portugueza Aurora, do Maranhão, por Vigo em 1 dia.—Vapor inglez Aurora, de Londres em 5 dias.

Da foz do Douro, do dia 16

turoso; ambos para Aveiro. Fóra da barra ficam, o vapor de guerra Lynce,

o brigue inglez Runnymede. O mar está bom. — O vento NE. e NO., agora N, De Caminha, do dia 16

Não entrou nem saíu embarcação alguma. Mar agitado.—Vento NNE. De Aveiro, dos dias 14, 15 e 16 Não entraram nem saíram embarcações algumas, no dia 16 ficaram á vista dois hiates.

Mar agitado.—Vento NE. De Vianna do Castello, do dia 16 Não entrou embarcação alguma.

Lisboa, com milho.

Barra e mar bom.—Vento N.

Da Figueira, do dia 16 Entrou o hiate portuguez Nova União, do Porto

Saídas — Portuguezes, cahiques Bom Fim e Coneição Maria, para Cezimbra com sal; uma escuna prussiana, para Aveiro em lastro.

Fóra da barra nada se avista. Mar agitado.—Vento NNE.

Da Ericeira, do dia 16 Não entrou nem saiu embarcação alguma. Mar bom.—Vento NNE.—Tempo claro.

De Setubal, do dia 16 Entradas — Brigue prussiano Flora, de Lisboa em lastro.—Escuna dinamarqueza Urania, de Lis-

Saíu o hiate portuguez Senhora da Guia, para o Porto, com sal. Vento NNE. regular.

De Tavira, do dia 16 Não entrou nem saíu embarcação alguma.

O vento continua N. regular. De Villa Real de Santo Antonio, do dia 16 Entradas - Vapor inglez Marlly Heill, de Gibraltar em lastro, em 16 horas.—Brigue belga Lecoq, de Gibraltar em 19 dias, em lastro.

Saídas—Francezes, escuna Eleonore; brigue Julie Marie.—Inglezes, patachos Alfred e Polly; todos quatro para Liverpool, com mineral. O mar está bom. Vento N. regular.

De Faro, do dia 16 Não entrou nem saíu embarcação alguma. Fundeou fóra da barra a galera Christiania Andrea, para largar toda a equipagem e 1 passageiro, ao todo 25 pessoas, que era o que tinha a bordo a galera franceza La Loussiane, a qual saíu de diz em 48 horas, com fazendas, a H. Juhel; 24 Bordeaux em 15 de fevereiro ultimo, com destino ingleza na latitude de 38º ao norte, e longitude 15º

Direcção geral dos telegraphos do reino, em 17

FUNDOS ESTRANGEIROS (Boletim telegraphico)

Bolsa de Madrid, em 16 de março - 3 por cento consolidado a 44,60 e 44,65 — 3 dito differido a

Em 17 de março — 3 por cento differido a 34,80. Bolsa de Paris, em 16 de março - 3 por cento francez a 68,05—4¹/₂ dito a 95,50.

Em 17 de março — 3 por cento francez a 67,80 -4 ½ dito a 95,75. Bolsa de Londres, em 16 de março — Consolidados

de 943/4 a 947/8. Em 17 de março — Consolidados de 94 1/2 a 94 5/2.

MONTE PIO GERAL

O ex.^{mo} sr. conselheiro presidente da assembléa geral convida a mesma para a reunião, que terá de Jorge Thompson, e D. Thereza Thompson, para n'aquella logar no dia 23 do corrente, pelas sete horas da tarde, a fim de se continuar a discutir a ordem do dia da sessão passada.=O 1.º secretario da mesa, José Guilherme dos Santos Lima.

ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE BARBEIROS, AMOLADORES

E CABELLEIREIROS O sr. presidente da assembléa geral convoca esta para se reunir no dia 19 do corrente mez, pelas oito horas da noite, sendo a ordem dos trabalhos a continuação da discussão do parecer da commissão re-

visora, e eleições. Lisboa e casa da associação, 13 de março de 1860. =O secretario, F. P. do Carmo e Sousa.

MONTE PIO UNIÃO

É convocada a assembléa geral a reunir-se quarta-feira 21 do corrente, pelas oito horas da tarde, em conformidade com o n.º IV do artigo 58.º dos estatutos. = O secretario, F. A. Souto Maior Raposo.

FUTURO SOCIAL

É convocada a assembléa geral a reunir segunda-feira 19 do corrente, pelas 71/2 horas da noite, nas salas do centro promotor. Ordem do dia: continuação de trabalhos pendentes, e palestra sobre os 3 pessoas de familia, Domingos Francisco da Sil- direitos e deveres dos cidadãos, em que é permittido o direito de discussão a todas as pessoas, mesmo estranhas á associação. = O secretario, A. A. da

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

MANUAL DO CHRISTIANISMO

4.ª EDIÇÃO 1859

Um rico volume de 700 paginas, enriquecido de seis magnificas gravuras em aço, e mais de 200 vi-Steven, para Dunkerque, com sal; 6 pessoas de tri- nhetas, com o frontispicio colorido e dourado; éc unico LIVRO DE MISSA e SEMANA SANTA approvado Laurina, barca ingleza, capitão D. Thomsom, para e auctorisado pelo primeiro prelado do reino, e coo Rio Grande do Sul, com sal; 10 pessoas de tripu- mo tal o unico também que póde satisfazer a alma piedosa do christão, porque em objectos de doutri-Marie, brigue francez, capitão E. Hache, para Dun- na é o prelado o juiz que póde e deve auctorisar o seu uso; o que infelizmente falta nos manuaes e mais Hoppet, patacho sueco, capitão P.B. Romery, para livros de orações até hoje usados no nosso paiz.

Damos a nossa approvação ao excellente livro Manual Do

devolvido encadernado, e acabam de chegar 1:000 volumes com capas de veludo, marfim e madre perola, ricamente ornados com muita variedade e gosto.

PRECOS

Brochado 360 réis. — Encadernado em carneira, com filetes dourados na capa, 480 réis.—Em lindo mosaico dourado por folhas, com fechos de metal dourado, 840 réis. — Em chagrin francez dourado por folhas, com fechos de metal dourado, 15200 réis. - Em veludo de relevo, com guarnições e lindos fechos de metal dourado ou prateado fino, 25000 Saídas — Portuguezes, hiates Nova União e Ven- réis. — Dito ricamente guarnecido com emblemas religiosos etc. 35000 réis.—Em marfim, muito ricos, com fechos de prata, desde 45500 até 95000 réis. -Em madre perola, com baixos relevos ou ricos ornatos e fechos de prata etc., desde 65750 até

> Vende-se unicamente no escriptorio do editor Francisco Arthur da Silva, rua dos Douradores n.º 178, 2.º andar, (esquina do largo de Santa Justa).

ADVERTENCIA ESSENCIAL

Roga-se não se confunda este livro com os de outras edições, por ser este o unico approvado pelo em. mo cardeal patriarcha de Lisboa, e que contem, reunidos n'um volume, tudo quanto é proprio de

Saidas - Portuguez, patacho Anjo da Guarda, um bom Manual de Missa, tudo quanto pertence para Malaga, com madeira; hiate Mensageiro, para ao livro propriamente chamado Horas Mariannas, e todos os officios da semana santa.

ANNUNCIOS

1 PELO TRIBUNAL DO COMMERCIO de primeira instancia d'esta cidade, escrivão Rodrigues, a requerimento de Joaquim Gomes, correm editos de trinta dias, chamando as pessoas que tiverem direito ao predio na rua do Arco das Aguas Livres, n.ºº 39 e 40, arrematado pelo annunciante, o qual pertencia á massa fallida de Francisco Felisberto Dias Costa, para que venham no dito praso deduzir o que lhes convier, sob pena de, á sua revelia, ser julgado o mesmo predio livre e desembaraçado, passando todos os onus e encargos para o preço da arrematação existente em poder dos administradores da referida massa.

2 PELO JUIZO DA 3.ª VARA, escrivão Coutinho, correm editos de trinta dias, a requerimento de D. Catharina Perpetua Cabral de Quadros (na execução movida por ella contra Joaquim Manuel Coutinho e outros), chamando para a disputa de preferencias todas as pessoas que actualmente representam os fallecidos D. Maria Joanna da Fonseca Lemos, e José Joaquim de Bastos, a fim de, no referido praso, juntarem á dita execução, no indicado cartorio, os seus artigos de preferencias, sob a comminação de, com lançamento revelia, se nomear um curador que os represente até final.

3 PELO JUIZO DE DIREITO DA 5.ª VARA, escrivão Alvares (servindo por fallecimento de Lobão), se hão de arematar no dia 28 do corrente, pelas onze horas, no extincto convento da Boa Hora, e tribunal ali situado, as seguintes propriedades, sitas na praia de Santos, freguezia de Santos o Velho, a saber: uns armazens, com os n.ºs 36, 36-A, e 37, e um pequeno sobrado por cima d'estes, o que tudo rende annualmente 160 \$800 réis, e são foreiros á casa do ex. me marquez de Abrantes em 30,000 réis — uma outra propriedade, com os n.º 44 e 45, que se compõe de armazens; uma pequena casa com o n.º 46; um outro armazem com o n.º 47: estas tres propriedades rendem annualmente 298\$800 réis; têem um fôro de 70,5000 réis á mesma casa do ex. me marquez de Abrantes. Para os mais esclarecimentos, no cartorio na rua da Bitesga, n.º 41, 1.º andar.

4 PELO JUIZO DA 6.ª VARA, escrivão Paes, correm editos de trinta dias, chamando todos os credores ao casal do fallecido João Ferreira Godinho, para no dito praso apresentarem seus titulos no dito cartorio, com a pena de lança-

5 PELO CARTORIO DE SOUSA, na comarca de Celorico de Basto, correm editos por quinze dias, a chamar quem tenha direito á successão, e a prover-se na curadoria dos bens de Manuel Joaquim de Oliveira, natural do Carril, ausente em parte incerta, e de quem ha muito mais de dez annos não ha noticia: são requerentes as irmãs germanas, Joaquina Emilia de Oliveira e Maria de Oliveira. O que se annuncia para os effeitos legaes.

EDITAL

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO VAZ E SOUSA, fidalgo cavalleiro da casa real, e administrador do concelho de Santa Martha de Penaguião.

FAÇO SABER que por esta administração do concelho e procedeu a exame e vistoria no estabelecimente de mana de destilar vinho de Domingos José da Silva, do logar e freguezia da Cumieira, que se acha no sitio da Azenha, da nesma freguezia, para conservação e laboração do mesmo estabelecimento, e da dita vistoria e exame não resultou cousa alguma que possa impedir a conservação e laboração do mesmo estabelecimento. Portanto são convidados a reclamar perante esta administração do concelho no praso de trinta dias, a contar da data d'este, todas as pessoas que por qualquer motivo tiverem que oppor á conservação e laboração do mes-mo estabelecimento de destilar vinho. E para que o referido chegue ao conhecimento de todos, e ninguem possa allegar ignorancia, mandei affixar o presente nos logares mais publicos d'esta villa, e identicos nos d'este concelho. Santa Martha, de fevereiro de 1860. = O administrador do concelho, José Antonio Teixeira de Carvalho Vaz e Sousa.

7 D. HENRIQUETA ADELAIDE THOMPSON justifica na auditoria de marinha a qualidade de legitima filha qualidade usofruir a parte que lhe pertence do monte pio de seu pae, e que sua mae percebia pelo titulo de renda vitali-cia n.º 3:741: correm os editos da lei, com a pena de revelia.

COMPANHIA BONANÇA

8 NÃO SE HAVENDO CONSTITUIDO a assembléa geral por falta de numero, é a mesma novamente convocada por ordem do ex.ma sr. presidente para se reunir no dia 21 do corrente, pelas sete horas da tarde; devendo n'esta segunda reunião considerar-se constituida a assembléa, seja qual for o numero dos srs. accionistas presentes, na conformidade do artigo 19.º, § unico dos estatutos. Lisboa, 17 de março de 1860. = O secretario da assembléa geral, Joaquim Eugenio

9 NO DIA 27 DO CORRENTE, ao meio dia, no tribunal da Boa Hora, perante o juizo da 1.ª vara, escrivão Barroso, se ha de proceder ao arendamento por seis annos, a quem mais offerecer, do convento de S. Bernardino, ilha Berlenga, no districto de Peniche, pertencente ao alienado Gaudencio Fontana; renda actual 31,500 réis.

10 ESTANDO JUSTA E CONTRATADA com a ex.ma marqueza de Cantagalo a compra da sua quinta denominada de Valle de Cavallos, sita no termo de Cascaes, chama-se pelo presente quem direito tenha á mesma quinta a vir declara-lo_ no praso de trinta dias, da data d'este, ao escriptorio do tabellião o dr. Mattos e Carvalho, rua da Bitesga, n.º 75.

NOUVEAUX PRODUITS DENTAIRES

NOUVELLES DENTS ARTIFICIELLES et dentiers complets de la plus haute nouveauté et perfection. Nouvelle pâte d'émail et or plastique pour obturer les dents gâtées

nouveaux spécifiques odontalgiques anti-scorbutiques.

N. B. D. de Vitry, chirurgien-dentiste de Leurs Majestés,

continue a importer mensuellement tous les produits de sons articles de París et Londres. On peut le visiter de 9 heures à 5. 292, rua do Ouro, esquina da praça de D. Pedro—Lisboa. 12 O PROPRIETARIO da fabrica de pão e farinhas no Beato Antonio pretende comprar trigo ribeiro para o forne-cimento da dita fabrica, e como o não tenha encontrado no

Terreiro, convida as pessoas que o tenham, e queiram vender, se dirijam á rua de S. Francisco, n.º 13. 13 ARRENDA-SE O ANDAR NOBRE do palacio sito no largo de Jesus, que foi ultimamente renovado, e aonde residiu por largos annos o sr. Drummond, antigo ministro do Brazil n'esta corte. Tem muitas accommodações, boas cocheiras e cavallariças, e uma cisterna com abundancia de agua. Quem o pertender dirija-se á rua da Emenda, n.º 65, nume-

NO PALACIO DA EX. ** S. .* BARONEZA DA REGALEIRA

Por intervenção do corretor do n.º A. O. Guimarães 14 TERCA FEIRA 20 DO CORRENTE, e dias seguin tes, ás onze horas, pelo motivo da saída temporaria do ex. mo sr. F. de Zêa Bermudes, terá logar a venda em leilão de parte de ricos moveis, gosto antigo e moderno: consta de guar-Christianismo, para que possa ser lido por todos os fieis, que nições de sala e gabinetes (estofos de seda, la e chita), pianno patriarchado e fóra d'elle se acham sujeitos á nossa juris- no de Pleyd, espelhos, lustres, bambinellas, alcatifas, tapedicção e auctoridade ordinaria. S. Vicente, 12 de junho de tes, armarios com espelhos, étagérs, carseis, porcelanas, cristaes, plató de cristal, ricos serviços de porcelana, relojos, pendulas, placas, aparadores de mogno, mesa para 24 talheres, Este livro foi enviado a França para d'ali ser cadeiras (estofo de crina), carruagens francezas, arreios, e muitos outros objectos, que estarão patentes no acto do leilão.

LEILAO DE COBRE

27, no estaleiro, rua nova do Caes do Tojo (á Boa Vista) Quinta feira, 22 do corrente, ás onze horas

15 L. MIOSSEC, capitão da galera franceza Emmanuel, auctorisado pelo consulado de França, fará venda, por intervenção do corretor do n.º A. O. Guimarães, de uma porção de cobre velho, forro da dita galera.

ESPECTACULOS

THEATRO DE D. MARIA II

Hoje 19 de março (beneficio do guarda-livros do theatro): O morgado de Fafe—Dito e feito—Amor pedindo abrigo.—Intervallo de dança: Pas de deux, pelos dançarinos assolutos do real theatro de S. Carlos, a sr.ª Bellini e o sr. Carré, com introducção por oito sr. as do corpo de baile, todos em obsequio ao beneficiado.

REAL THEATRO DE S. CARLOS

Hoje 19 de março terá logar o beneficio do primeiro baritono supplemento, o sr. A. Maria Celestino, com a opera Propheta.

IMPRENSA NACIONAL